



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Licenciatura em Ciência Política

Análise da Participação da Sociedade Civil na Formulação do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Município da Cidade de Maputo: O Caso da Federação Moçambicana das Associações Rodoviários (2009-2019)

Licencianda: Olga Luís

Supervisor: Salvador Jeremias, MA

Maputo, Setembro de 2025

Olga Luís

Análise da participação da sociedade civil na formulação do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Município da Cidade de Maputo: O caso da Federação Moçambicana das Associações Rodoviários (2009-2019)

Trabalho de fim do curso a ser apresentado ao Departamento de Ciência Política e Administração Pública, como um dos requisitos parciais exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Ciência Política.

Supervisor: Salvador Jeremias, MA

Maputo, Setembro de 2025

FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho de Fim do Curso apresentado em cumprimento dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Ciência Política na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

Data de Aprovação

-----/-----/-----

Júri:

O Presidente

O Supervisor

O Oponente

Maputo, Setembro de 2025

DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro por minha honra, que este trabalho de fim de curso nunca foi apresentado, na sua essência nesta ou em qualquer outra instituição de ensino superior, para a obtenção de qualquer grau académico, e que o mesmo constitui o resultado da minha investigação, estando indicadas no texto e nas referências bibliográficas todas as fontes utilizadas.

A Licencianda

(Olga Luís)

Maputo, Setembro de 2025

DEDICATÓRIA

*Aos meus filhos: Yacub Mussa
e Nahar Mussa, pelo apoio
emocional e encorajamento.*

AGRADECIMENTOS

À Deus, pelo dom da vida, saúde, sabedoria que me concedeu durante o meu percurso académico.

À minha família, em especial aos meus filhos, Yacub Mussa e Nahar Mussa, pelo apoio emocional, encorajamento e contribuição durante a minha formação.

Ao Supervisor deste trabalho, Jeremias Salvador, pelo encorajamento, pela paciência, pelas críticas, correcções, sugestões feitas durante a realização deste trabalho.

À todos professores da Universidade Eduardo Mondlane, em especial aos do Departamento de Ciência Política e Administração Pública, que ao longo deste curso, dispensaram a devida atenção e mostraram-me os primeiros passos para a investigação científica.

À todas as pessoas que não citei, mas que de forma directa ou indirecta, acompanharam o meu percurso académico, gostaria de expressar o meu agradecimento sincero.

EPÍGRAFE

“A estupidez é infinitamente mais fascinante do que a inteligência. A inteligência tem seus limites, a estupidez não” (Freire, 2006, p. 25).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AM - Assembleia Municipal

AP - Associação Progresso

CIP - Centro de Integridade Pública

CMCM - Conselho Municipal da Cidade de Maputo

CMM – Conselho Municipal de Maputo

CRM – Constituição da Republica de Moçambique

CTA – Confederação das Associações Económicas

DPP - Dialogo Público Privado

EUA – Estados Unidos de América

FDC - Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade

FEMATRO - Federação Moçambicana das Associações Rodoviários

FRELIMO – Frente de Libertação Nacional de Moçambique

GDM - Grupo Moçambicano da Divida

IESE - Instituto de Estudos Sócios e Económicos

JA - Justiça Ambiental

LDH - Liga dos Direitos Humanos

MASC - Mecanismo de Ajuda a Sociedade Civil

MASC - Mecanismos da Participação da Sociedade Civil

OCDE – Organização para cooperação e desenvolvimento económico

ODM – Objectivos de Desenvolvimento do Milénio

OJM - Organização da Juventude Moçambicana

OMM - Organização da Mulher Moçambicana,

OMR - Observatório do Meio Rural

ONGs – Organizações não-governamentais

OSC – Organizações da Sociedade Civil

OTM - Organização dos trabalhadores Moçambicanos.

PARPA – Programa para Redução da Pobreza Absoluta

RENAMO – Resistência Nacional de Moçambique

RTVAR - Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Figura 1: Estrutura Orgânica do Município de Maputo.....37

Figura 2: Estrutura orgânica da fematro.....41

Quadros

Quadro 1: Teoria democrática.....11

Quadro 2: Tipos de políticas públicas.....28

Tabela 3: Divisão administrativa da Cidade de Maputo.....38

RESUMO

O presente trabalho é subordinado ao tema “Análise da participação da sociedade civil na formulação do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Município da Cidade de Maputo: O Caso da Federação Moçambicana das Associações Rodoviários (2009-2019)”. O mesmo, enquadra-se no contexto das discussões teóricas sobre os modelos de participação democrática. Concretamente, o modelo de democracia deliberativa. Trata-se de uma pesquisa básica, explicativa e qualitativa. Para a concretização dos objectivos propostos neste trabalho, recorreu-se ao método hipotético dedutivo como método de abordagem, quanto aos procedimentos técnicos buscou-se o estudo de caso ou monográfico. No que diz respeito as técnicas de pesquisa, fez-se uso da bibliográfica e documental e por fim, as entrevistas semi-estruturadas. Relativamente ao quadro teórico, buscou-se o auxílio da clássica escala de Sherry R e a teoria de democracia deliberativa, que esta defende a sociedade civil no processo de governação e tomada de decisão. Diante da análise efectuada, concluiu-se: A Fematro, tem explorado formas de participação como, manifestações. Na Elaboração do RTVAR, a sua participação não foi efectiva, apenas didáctica. O CM, participa em todas as três fases, sendo que a Fematro participa na primeira fase. Tendo em conta a escala desenvolvida por Armsten, pode-se, afirmar que, a participação da Fematro no processo da elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque, pode ser explicado a partir do grau intermédio.

Palavras-Chave: Participação política, Sociedade Civil, Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque, Município da Cidade de Maputo, Fematro.

ABSTRACT

This paper is entitled "Analysis of civil society participation in the formulation of the Motor Vehicle and Trailer Transportation Regulations in the Municipality of Maputo: The Case of the Mozambican Federation of Road Workers' Associations (2009-2019)." It fits within the context of theoretical discussions on models of democratic participation, specifically the deliberative democracy model. This is basic, explanatory, and qualitative research. To achieve the objectives proposed in this paper, the hypothetical-deductive method was used as the approach; for technical procedures, case studies or monographs were used. Regarding research techniques, bibliographic and documentary research was used, and finally, semi-structured interviews. Regarding the theoretical framework, the classic Sherry R scale and the theory of deliberative democracy were used, which advocates for civil society in the governance and decision-making process. Based on the analysis carried out, it was concluded: Fematro has explored forms of participation, such as demonstrations. In the development of the RTVAR, its participation was not effective, merely didactic. The CM participates in all three phases, and Fematro participates in the first phase. Considering the scale developed by Armsten, it can be stated that Fematro's participation in the process of developing the Motor Vehicle and Trailer Transportation Regulations can be explained from the intermediate level.

Keywords: Political participation, Civil Society, Motor Vehicle and Trailer Transportation Regulations, Municipality of Maputo, Fematro.

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DE HONRA	i
DEDICATÓRIA	ii
AGRADECIMENTOS	iii
EPÍGRAFE	iv
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	v
ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES	vii
RESUMO	viii
ABSTRACT	ix
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Problema.....	3
1.2. Hipótese.....	4
1.3. Objectivos.....	4
1.3.1. Geral.....	4
1.3.2. Específicos.....	4
1.4. Justificativa.....	5
CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL.....	7
2.1. Revisão da literatura	7
2.1.1. Participação política	7
2.1.2. Vantagens da participação	8
2.1.3. Tipos de participação.....	9
2.1.4. Teorias de participação	10
2.1.5. Teorias democráticas competitivas	14
2.1.6. Teorias de democracia populares	15
2.1.7. Participação política em Moçambique	17
2.1.8. Sociedade civil	20
2.1.10. Teorias da sociedade civil.....	22
2.1.11. Sociedade Civil em Moçambique	23
2.1.12. Políticas públicas.....	25

2.1.13. Modelos para analisar a fase de formulação de políticas públicas.....	26
2.1.14. Tipologias de políticas públicas	27
2.1.15. Formulação das políticas públicas.....	29
2.1.16. Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque	30
2.2. Teorias de Base.....	31
CAPÍTULO III - METODOLOGIA	33
3.1. Caracterização da pesquisa.....	33
3.1.1. Quanto à natureza.....	33
3.1.2. Em relação aos seus objectivos da pesquisa	33
3.1.3. Formas de abordagem.....	34
3.2. Método de trabalho	34
3.2.1. Método de abordagem	34
3.2.2. Método de procedimento	35
3.3. Técnicas de pesquisa.....	35
3.3.1. Bibliográfico	35
3.3.2. Documental	35
3.3.3. Entrevista semi-estruturada.....	36
3.4. Questões éticas	36
4.1. Localização geográfica do Conselho Municipal da Cidade de Maputo	37
4.1.2. Divisão administrativa e população do Município de Maputo	38
3.1.3. Economia do Município	39
4.2. Federação Moçambicana das Associações dos Transportadores Rodoviários (FEMATRO)	40
4.2.4. Grau de participação da Fematro na elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque.....	46
CONCLUSÃO	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49
APÊNDICES	56

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

O presente trabalho é uma monografia e é subordinado ao tema: “Análise da participação da sociedade civil na formulação do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Município da Cidade de Maputo: O Caso da Federação Moçambicana das Associações Rodoviários (2009-2019) ” e enquadra-se no contexto das discussões teóricas sobre os modelos de participação democrática, concretamente, o modelo de democracia deliberativa.

De acordo com Leal (2011), o modelo democrático deliberativo, tornou-se um dos fundamentos mais importantes das concepções radicais de democracia no começo do século XX, precisamente, na década de 1980. Contudo, foi a partir, da década de 1990, segundo Vieira e Silva (2013); que o modelo tornou-se paradigmático e dominante.

A democracia deliberativa compreende três momentos: o primeiro é referente a liberdade, (onde as pessoas que participam do processo, são livres e racionais e são portadores de direitos, ou seja, participam do processo de governação); o segundo é o de participação (aqueles que tem direito de participar na formulação de políticas públicas); e finalmente, o terceiro é o de tomada de decisão (escolhem racionalmente as alternativas adequadas).

Os processos de deliberação realizam-se de forma argumentativa, ou seja, através do intercâmbio regulado de informados e de razões entre partes que introduzem e, criticamente, examinam propostas; as deliberações são inclusivas e públicas, ninguém pode, à princípio, ser excluído. Todos aqueles que são possivelmente afectados pelas decisões, têm chances iguais para entrar e delas tomarem parte; as deliberações estão livres de qualquer coerção externa e são soberanos na mediada em que só se encontram vinculados aos pressupostos da comunicação e às regras, e procedimentos de argumentação; as deliberações estão também livres de qualquer coerção interna, capaz de afectar a igualdade dos participantes; cada um deles tem oportunidade igual de ser ouvido, de introduzir tópicos, de fazer contribuições, de sugerir e criticar propostas. A tomada de decisão, sim/não é motivada somente pela força não coerciva do melhor argumento; as deliberações objectivam, em geral, um acordo racionalmente motivado e podem ser desenvolvidas sem restrições ou retomadas a qualquer momento. Entretanto, devem ser concluídas levando em conta a decisão da maioria e abrangem o interesse igual de todos (HABERMAS, 1997).

Em Moçambique, a participação da sociedade civil no processo governativo, só foi possível a partir da década de 1990, com a introdução da Constituição da Republica.

No contexto da governação Municipal, a participação da sociedade civil na tomada de decisões, inicia em 1998, após a realização das primeiras eleições autárquicas. A Lei 2/97, das autarquias, confere poder as autarquias locais na formulação de políticas e programas de governação local, com o envolvimento da sociedade civil/cidadãos.

É neste contexto, que o trabalho analisa o tema sobre a participação da sociedade civil na formulação do Regulamento de Transporte em Veículos Automóveis e Reboque.

Quanto a sua organização, o trabalho está dividido em quatro (4) capítulos a saber: o primeiro é referente à introdução, que abarca aspectos tais como: problema, hipótese, objectivos e justificativa. O segundo, diz respeito ao enquadramento teórico e conceptual, onde essencialmente este capítulo é composto pela: revisão da literatura e as teorias de base. No terceiro capítulo, discute-se a metodologia empregue. O quarto capítulo, dedica-se à análise e discussão de dados.

1.1. Problema

Tal como foi referenciado na introdução, foi a partir dos anos 1990 que Moçambique passou por uma transição democrática, saindo de um regime político mono partidário para um regime político multipartidário. Esta transição, permitiu a abertura do estado para o envolvimento dos membros da sociedade civil e dos cidadãos nos processos governativos. Outrossim, o regime político democrático, trouxe também, eleições livres, liberdade de expressão e de imprensa, entre outros aspectos.

Após a realização das eleições multipartidárias em 1994, o país iniciou o processo de reformas políticas caracterizadas por descentralização política com o objectivo de aproximar o poder as comunidades locais, onde é institucionalizada, a partir da Lei 2/97 de 18 de Fevereiro, que aprova as autarquias locais em Moçambique.

Em Moçambique, as associações, surgem formalmente e institucionalmente com aprovação da Constituição de 1990, conjugado com a aprovação da Lei nº 8/91 (Lei das Associações): dois instrumentos legais que permitem pela primeira vez na história Moçambicana, aos cidadãos, querendo, organizar-se em associação, prosseguindo objectivos comuns lícitos.

A Lei das associações, é um mecanismo que consolidou a participação das organizações da sociedade civil nos processos governativos. Segundo Lalá e Ostheimer (2003), a sociedade civil tem como papel principal, participar em todas as fases de elaboração das políticas públicas, garantindo deste modo que os seus anseios sejam garantidos e representados, outro ponto importante, as organizações da sociedade civil, devem procurar garantir o mecanismo mútuo de prestação de contas e responsabilização. Isto, se deve ao facto de que a sociedade civil, está consciente de que os governantes passam a ter legitimidade de elaborar as políticas a partir do momento em que forem eleitos pelos cidadãos para representarem interesses destes últimos.

Tendo em conta que, uma das finalidades da Fematro é de participar na política de transporte, o Conselho Municipal, enquanto governo local na elaboração de políticas públicas locais é chamado a envolver outros actores nos processos de governação.

É a partir disso, que se formulou a seguinte questão de partida: *qual é o grau de participação da Fematro na elaboração da política de transporte Municipal, concretamente, o regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque?*

1.2. Hipótese

Uma vez que por um lado, a democracia deliberativa abre espaço para a tomada de decisão nos processos governativos; e por outro, o governo Moçambicano elaborou um conjunto de instrumentos que permitem a participação da sociedade civil no mesmo processo, a Fematro participou na elaboração do Regulamento de Transporte em Veículos Automóveis e Reboque no Conselho Municipal de Maputo.

1.3. Objectivos

1.3.1. Geral

- Analisar o grau de participação da Fematro na elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Conselho Municipal da Cidade de Maputo (2009-20219).

1.3.2. Específicos

- Descrever o processo de elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque;
- Identificar os actores envolvidos e o seu papel em cada fase da elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque;
- Identificar os mecanismos de participação adoptados no processo da elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque;
- Apurar a participação da Fematro sobre o seu grau da participação no processo de elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque.

1.4. Justificativa

Segundo Touraine (1992), a democracia é o reconhecimento de que os indivíduos e colectividades têm o direito de ser os atores da sua história. Diz ainda, a democracia está ao serviço dos seres humanos como sujeitos, isto é, criadores de si mesmos, da sua vida individual e colectiva. Portanto, é aqui onde a sociedade civil exerce um papel fulcral, pois é o espaço em que o cidadão partilha e luta contra o governo pela satisfação das suas necessidades individuais e colectivas, através da deliberação.

De acordo com Júnior (2010), o processo democrático permite que se criem espaços públicos e surja uma nova “missão constitucional” da sociedade civil; o da valorização da participação dos destinatários finais na participação na gestão da coisa pública. Nesta senda, segundo Grosselli e Mezarroba (2011); a participação permite com que os cidadãos possam traduzir em termos públicos seus desejos e aspirações. Os efeitos benéficos da participação se conjugam com a ideia de que a democracia e suas práticas, são o componente indispensável para o desenvolvimento da autonomia individual que presumivelmente aquelas instituições querem proteger.

Em suma, Habermas (2002), defende que é possível se constituir uma vontade comum, não apenas por um auto-entendimento mútuo de carácter ético, mas também pela busca de equilíbrio entre interesses divergentes e pelo estabelecimento de acordos, escolhidos racionalmente e voltados para um fim específico relativo ao bem comum.

Por isso, este trabalho, é importante porque permite avaliar o grau de participação da sociedade civil na formulação da política de transporte em Moçambique, e no conselho Municipal de Maputo de forma participar.

Do ponto de vista teórico, as políticas públicas enquadram-se no contexto dos estudos desenvolvidos na área das ciências sociais, particularmente, da ciência política em que procura identificar os actores que participam e influenciam na formulação de políticas públicas, como também procura averiguar até que ponto as políticas públicas reflectem o interesse da maioria.

No que diz respeito a relevância social, a escolha deste tema, afigura-se pertinente, porque sob diversas formas contribui para o desenvolvimento do país.

A escolha do Município de Maputo, deveu-se ao facto do mesmo ter sido pioneiro na implementação de abordagens que incluam a participação da sociedade civil na elaboração da política de transporte. Além disso, deveu-se a questão da proximidade de acesso. O horizonte temporal, coincide em grande parte com o ano da elaboração do RTVAR. O ano 2009 constitui o da sua elaboração sendo que em 2019 foi o da revisão.

CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL

No presente trabalho, este capítulo é constituído por duas secções: a primeira secção é relativa a revisão da literatura e a segunda diz respeito ao referencial teórico ou teoria de base.

2.1. Revisão da literatura

A revisão da literatura é uma etapa fundamental na pesquisa científica, uma vez que oferece informação sobre os estudos realizados e relacionados com a mesma temática. Além disso, segundo Bardin (2011); a revisão da literatura é relevante para avaliar a qualidade metodológica e os resultados dos estudos anteriores, assim como para identificar as principais abordagens e teorias que orientam a pesquisa na área.

Para Basílio (2021), a revisão da literatura, consiste em agrupar toda a literatura que discute o tema em destaque e apresenta de forma sumaria as ideias de cada autor que se considere importante para a compreensão do tema discutido. Por seu turno, Bardin (2011), a revisão da literatura tem como objectivo fornecer ao pesquisador uma visão ampla e actualizada do conhecimento existente sobre o tema de sua pesquisa, permitindo que ele identifique lacunas e questões em aberto na área.

Para este trabalho, a revisão de literatura procura circunscrever-se sobre os conceitos de participação política, sociedade civil e por fim políticas públicas.

2.1.1. Participação política

O termo participação política é complexo a nível das ciências sociais e pode ser visto por diferentes autores e diferentes maneiras, por exemplo: para Teixeira (1997), a participação política, remota desde a época da *polis* grega, onde se olhava a participação política num sentido decisório, isto é, restringia-se ao processo eleitoral, onde apenas os que tinham património podiam votar (voto censitário). Para, Bobbio (2000), a expressão participação política é usada para designar uma variedade de actividades, como por exemplo: o acto do voto, a militância num partido político, a participação em manifestações, a contribuição para uma certa agremiação política, a discussão de acontecimentos políticos, a participação num comício ou numa reunião de secção, o apoio a um determinado candidato no decorrer da campanha eleitoral, a pressão exercida sobre um dirigente político, a difusão de informações políticas.

A participação política no entender do Dahl (2000), é um conceito que se enquadra dentro dos principais critérios dum processo democrático. Nestes casos, é imprescindível o facto de os membros de uma colectividade terem direitos e oportunidades iguais de tornarem conhecidos os seus pontos de vistas antes de uma política ser adoptada e decidirem sobre quais os pontos devem constar na agenda política. Pasquino (2002, p. 50), olha para este conceito de forma abrangente, ao definir a participação política como o conjunto de actos e de atitudes que aspiram influenciar de forma mais ou menos directa e mais ou menos legal as decisões dos detentores do poder no sistema político ou em organizações políticas particulares.

2.1.2. Vantagens da participação

Conforme Grosselli e Mezarroba (2011), participar é uma forma de exercer direitos políticos e sociais garantidos pela Constituição. Particularmente, a participação política, caracteriza-se pelas acções colectivas ou individuais, de apoio ou de pressão, que são direccionadas a seleccionar governos e a influenciar as decisões tomadas por eles. Trata-se de uma participação activa dos cidadãos nos processos políticos, sociais e comunitários e tem como objectivo influenciar as decisões que contemplem os interesses colectivos e o exercício da cidadania. Por isso, segundo Doniak (2002); a participação é um instrumento importante no sentido de promover a articulação entre os atores sociais, fortalecendo a coesão da comunidade e melhorando a qualidade das decisões, tornando mais fácil alcançar objectivos de interesse comum.

A participação popular organizada tende a aumentar os conflitos, e estes, apesar das dificuldades enfrentadas, tendem a ser resolvidos a partir do reconhecimento de direitos, das negociações e da colaboração entre as partes envolvidas. A participação da sociedade é, pois, um exercício de sua real cidadania (BITTENCOURT, 1998).

Para Águila (2004, p. 82): podem ser resumidas da seguinte forma as vantagens da participação:

- a) A participação, cria cidadãos comprometidos com o processo democrático, capazes de realizar cobrança e fiscalização das acções governamentais, e maior fortalecimento e legitimidade da democracia;
- b) A participação criará melhores cidadãos e, quem sabe, simplesmente melhores indivíduos. Os obrigará a traduzir em termos públicos seus desejos e aspirações,

incentivará a empatia e a solidariedade, os forçará a argumentar racionalmente entre seus iguais e a compartilhar responsabilmente as consequências (boas e más) das decisões;

- c) A participação dos cidadãos, cria a consciência cidadã de participação e também proporciona a manutenção de cada um dos valores que a compõem.

Portanto, estes efeitos benéficos da participação se conjugam com a ideia de que a democracia e suas práticas, longe de entrar em conflito com a perspectiva liberal, são o componente indispensável para o desenvolvimento da autonomia individual que presumivelmente aquelas instituições querem proteger (ÁGUILA, 2004).

2.1.3. Tipos de participação

A participação permite com que os administrados façam parte do processo de administração e formulação de políticas públicas através das sugestões, reclamações e denúncias. Nesse sentido, Pretty et al (1995) apud Canhanga (2011) existem várias tipologias de participação a saber:

- a) Participação passiva: onde as pessoas participam por serem ditas o que vai acontecer ou aconteceu. É um anúncio unilateral feito pela administração ou direcção do projecto, sem consulta nem auscultação das posições dessas pessoas. As informações que são partilhadas parecem apenas aos profissionais ou peritos do projecto.
- b) Participar informado: as pessoas participam respondendo questões elaboradas por pesquisadores usando questionários, inquéritos ou algo semelhante. Essas questões não tem oportunidade de influenciar nos procedimentos porque não compartilham nem analisam os resultados das pesquisas.
- c) Participação consultiva: as pessoas participam por serem consultadas e os profissionais externos escutam os pontos de vista e as opiniões dessas pessoas. Estes profissionais externos definem os problemas e as soluções e permitem fazer modificações com base nas respostas dos cidadãos. Trata-se de um processo consultivo que não concede qualquer partilha na tomada de decisões e os profissionais não são obrigados a tomar a peito os pontos de vista das pessoas.
- d) Participação por incentivos materiais: as pessoas participam providenciando, como por exemplo, trabalhando em troca de comida, dinheiro e outros incentivos materiais e têm sido comuns que quando os incentivos deixam de existir as pessoas deixam de participar.

- e) Participação formal: os cidadãos participam formando grupos para alcançarem objectivos pré-determinados num determinado projecto o qual podem envolver o desenvolvimento de uma organização social.
- f) Participação interactiva: as pessoas participam nas análises consultivas onde levam a cabo os planos de acção e formação de novas instituições locais ou do fortalecimento de muitas já existentes. Isto tende a envolver métodos interdisciplinares que buscam múltiplas perspectivas e fazem uso do processo estruturados e sistemáticos de aprendizagem. Esse grupo toma controlo das decisões e só as pessoas envolvem-se no jogo mantendo suas estruturas e práticas.

Por sua vez, Sayago (2000) classifica os tipos de participação em seis modalidades diferenciadas entre si com base no carácter ideológico que as permeia:

- a) Participação Individual: quando o indivíduo toma sua decisão de forma individual e de livre escolha;
- b) Participação Colectiva: quando as decisões são tomadas de forma colectiva;
- c) Participação Passiva: quando o indivíduo se comporta de modo desejado, sem interferir no processo;
- d) Participação Activa: quando os sujeitos assumem o compromisso da luta e da conquista para alcançar os seus objectivos, de forma colectiva e solidária;
- e) Participação Voluntária: quando de forma espontânea, um grupo se junta para resolver problemas imediatos; e,
- f) Participação Instrumental: quando as mobilizações são feitas com o propósito de conquistar posição ou poder.

2.1.4. Teorias de participação

Segundo Gohn (2003), a participação está sujeita a interpretações, significados e estratégias diferenciadas, conforme as teorias que se adopte. Nesta lógica, este trabalho pretende debruçar-se das seguintes teorias participativas, a saber: teorias democráticas, teoria representativa e por fim a teoria liberalista.

a) Teoria Democrática

Esta teoria, segundo Gohn (2003), tem na soberania popular o princípio regulador da forma democrática, concebendo a participação como um fenómeno que se desenvolve tanto na sociedade civil quanto no plano das instituições formais políticas. Como se pode notar, a teoria de participação democrática, tem vindo a ganhar maior protagonismo nas sociedades, pois como salienta Dahl (2001); proporciona oportunidades de participação efectiva, igualdade de voto, bem como do controlo definitivo das políticas.

Neste contexto, a teoria democrática, principalmente no decorrer do século XX, construiu vertentes que se fortaleceram pelos seus defensores e também motivou o surgimento de críticos cujos argumentos que apresentam vêm sendo aprofundados em distintas perspectivas teóricas. Para o presente estudo, três perspectivas principais serão abordados: a vertente representativa, amparada nas decisões políticas, como resultado da representação a partir do sufrágio universal; a deliberativa, vertente que advoga sobre a capacidade social de autodeterminação, de reflexão informada aliada à retórica em busca das melhores decisões políticas, e a participativa, baseada na força social e autorização da tomada de decisão por parte dos próprios cidadãos (SCHUMPETER, 1961; PATEMAN, 1992; GUTMANN, 1995; LUCHMANN, 2007; DAHL, 2012). Nesta senda, julgou-se pertinente apresentar uma visão geral em forma de síntese, das vertentes identificadas, no quadro abaixo:

Quadro 1: Teoria democrática

Vertentes Teóricas	Principais Características
Representativa.	<ul style="list-style-type: none">• Sufrágio universal como legitimação da representação das vontades dos cidadãos;• Voto como maior instrumento de responsabilização dos representantes;• Tendência ao elitismo democrático;• Competição pela liderança; e entendimento da participação popular como possibilidade de instabilidade da

	democracia
Participativa	<ul style="list-style-type: none"> • Participação directa dos cidadãos na tomada de decisão governamental; • Igualdade política entre atores sociais; • Expectativa de evolução cívica com o fomento da participação; e absorção mais efectiva e directa das demandas dos cidadãos.
Deliberativa	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão de temas públicos envolvendo os cidadãos; • Legitimação das decisões tomadas pelo governo; • Entendimento do cidadão como capaz de governar a si próprio; e prevalência da vontade da maioria por acatar a voz de todos os envolvidos.

Fonte: Pateman (1970).

b) Teoria democrática representativa

Segundo Dahl (2012), a teoria democrática representativa, surgiu na Inglaterra e Suécia através de assembleias convocadas pelos monarcas para tratar de assuntos importantes para o Estado, a representação, da Grécia antiga até o século XVIII, não satisfazia os requisitos para que o poder legislativo pudesse, de maneira eficaz, seleccionar um corpo de representantes eleitos para responder pelos cidadãos, ficando à margem da teoria e da prática do governo republicano ou democrático.

Na democracia representativa, todos os sujeitos têm a responsabilidade de participar activamente do processo de tomada de decisões governamentais, ou seja, cada indivíduo tem a oportunidade de contribuir com suas opiniões e votos nas decisões. Um exemplo disso é o processo eleitoral, no qual não há um representante que defenda os interesses do grupo, uma vez que todos os participantes têm um papel activo em todo o processo decisório (PIRES, VERÇOSA & DANTES, 2023).

Por outro lado, Bobbio (2009), a democracia representativa é caracterizada pela eleição de um representante que delibera em nome da colectividade. Nesse modelo de democracia, o povo elege representantes que tomam decisões em relação aos interesses colectivos, independentemente dos órgãos nos quais essas decisões serão tomadas, uma vez que são os representantes que têm esse papel.

Por seu turno, Dahl (2001), identifica alguns critérios que caracterizam um processo democrático em um governo de representação:

- a) Participação efectiva: implica que todos os membros devem ter a oportunidade de participar na tomada de decisões colectivas, discutir e propor questões políticas, com o direito de expressar suas opiniões, destacando-se que isso se aplica à inclusão de adultos capazes de tomar decisões;
- b) Igualdade de voto: é relevante destacar que todos os representantes devem ter a mesma oportunidade de fazer escolhas nas tomadas de decisões, e, conseqüentemente, seus votos devem ser tratados de maneira igualitária, respeitando as preferências individuais de cada um;
- c) Entendimento esclarecido: torna-se um elemento fundamental que os sujeitos envolvidos no processo de tomada de decisões possuam clareza e domínio sobre o assunto a ser decidido.

Assim, como destaca Dahl (2001), as instituições políticas da moderna democracia representativa, essenciais para um governo democrático, frequentemente dependem do tamanho da unidade necessária para satisfazer o processo democrático. Entre suas características, estão: Funcionários eleitos; Eleições livres, justas e frequentes; Liberdade de expressão; Fontes de informação diversificadas; Autonomia para as associações e Cidadania inclusiva.

Deste modo, a democracia representativa se torna a forma de governo que melhor encarna a participação do povo nas tomadas de decisão do Estado, pois, a sua característica principal é fazer com que cada parcela da sociedade seja representada na administração política (BOBBIO, 2006).

Contudo, pode-se ter a liberdade e igualdade de participação nas tomadas de decisões, mas quem decide será sempre a maioria sobre uma minoria. Esta é uma das questões fundamentais da

democracia, ou seja, o equilíbrio entre o poder da maioria e os direitos da minoria deve ser respeitado, “É preciso cessar de opor, retoricamente, o poder da maioria aos direitos das minorias. Não existe democracia se esses dois elementos não forem respeitados” (TOURAINÉ, 1996). Em suma, a vertente da democracia representativa prega a igualdade política a partir do sufrágio universal e competição entre os políticos pela conquista de votos e com o entendimento de participação directa como possível factor de instabilidade do regime democrático (SCHUMPETER, 1961).

c) Teorias liberalistas

De acordo com Gohn (2003), a participação, objectiva o fortalecimento da sociedade civil com vista a evitar as ingerências do Estado, tais como seu controle, tirania e interferência na vida dos indivíduos. Estabelecida nos marcos das relações capitalistas, busca sempre reformar a estrutura da democracia representativa e concebe que todos os membros da sociedade são iguais, sendo a participação o meio para a busca de satisfação de suas necessidades.

2.1.5. Teorias democráticas competitivas

Segundo Alcantara (2018), as teorias da democracia competitiva, se constituíram no final do século XX. Mais concretamente, na década de oitenta, essa perspectiva ganha corpo enquanto corrente teórica relevante nas discussões sobre modelos de democracia. Para Avritzer (2000), a teoria da democracia competitiva, surge como reacção ao modelo minimalista restritivo de participação sustentado pela teoria hegemónica, buscando resgatar o valor do elemento argumentativo no interior da teoria democrática. Na teoria democrática competitiva, encontra-se o modelo elitista e o modelo pluralista, descritas a seguir:

a) Elitistas

No século XX, surge o debate entorno da democracia das elites. Shumpeter, é considerado como o primeiro teórico a conseguir compatibilizar a democracia e elites, com o seu livro *Capitalismo, Socialismo e Democracia de 1942*. Para este autor, os indivíduos orientam suas acções pela emoção, e não pela razão, por isso a maioria seria incapaz de definir o que é bom ou não para uma sociedade. A democracia elitista seria aberta, com uma ampla possibilidade de renovação e de troca a partir de eleições em que o povo escolhe os indivíduos mais capacitados para governar o estado. Por conseguinte, a disputa do voto da população que asseguraria que nenhuma elite se

fecharia e dominaria a vida política além de que os interesses das massas seriam atendidos pelos grupos dominantes para que estes ganhassem sua simpatia, e conseqüentemente, seus votos (SHUMPETER, 1961).

b) Pluralistas

Segundo Costa (2007), Para Dahl, a melhor forma de legitimar o poder político é a democracia que se fundamenta na participação por meio das eleições representativas pelo voto. Para isso, é fundamental, numa sociedade pluralista, assegurar a mais ampla liberdade de organização. A democracia, além de evitar a tirania, garante direitos essenciais, a liberdade e igualdade política entre os cidadãos.

A democracia pluralista é um sistema político, segundo Dahl (2001), dotado de seis características essenciais: os funcionários são eleitos pacificamente, de maneira frequente, em eleições conduzidas com limpeza, onde não haja coerção; eleições livres, justas e frequentes; liberdade de expressão; fontes de informações diversificadas, ou seja, garantia de direitos dos cidadãos de ter fontes de informações alternativas que não estejam monopolizadas pelos governos e/ou por nenhum outro grupo; autonomia dos indivíduos para formarem associações e cidadania inclusiva.

2.1.6. Teorias de democracia populares

De acordo com Costa (2007), em qualquer definição de democracia como forma de governo, a participação aparece como elemento essencial. Em um sistema verdadeiramente democrático, a participação popular deve ser um dos pilares de sua sustentação. Para Silva et al (2013), uma das principais contribuições dessa teoria é sua função social, ou seja, a participação democrática possui um “carácter educativo” e pedagógico, tornando os indivíduos conscientes do seu papel dentro da sociedade, proporcionando interpelação entre indivíduos e instituições que gerariam efeitos psicológicos e influenciarão, de forma positiva, as qualidades tanto das instituições quanto dos próprios indivíduos que participam.

O argumento central é o de que o nível de participação política desenvolvida em âmbito local pode proporcionar um certo nível de educação à sociedade que, por sua vez, influenciará a participação directa na tomada de decisões.

a) Deliberativas

Conforme Gutmann e Thompson (2004), a democracia deliberativa abre espaço para diversas outras formas de tomada de decisão (incluindo barganha entre grupos, e operações secretas criadas por executivos), enquanto o uso dessas formas forem justificadas em algum ponto. Na democracia deliberativa o discurso político serve como meio através do qual as reivindicações pelo reconhecimento podem modificar as normas vigentes da sociedade, conduzindo a uma nova linguagem universal que inclua essas vozes antes não atendidas.

Na senda de Cohen (2007), em um cenário ideal de deliberação, onde o procedimento consideraria todos os indivíduos como iguais, a defesa dos pontos de vista e dos programas políticos se daria tendo como critério o facto de que todos são razoáveis e estão dispostos a cooperar para buscar resultados vinculantes satisfatórios.

Entretanto, os deliberativos, o elemento central na busca pelo fortalecimento da democracia não é o envolvimento activo do cidadão nas questões mais gerais, e a necessidade da importância desse envolvimento se traduzir, sempre que possível, em participação directa nas decisões. Na democracia deliberativa, em geral, os cidadãos participam, sobretudo, daquilo que os interessa e afecta directamente em esferas públicas múltiplas; uma participação muito mais sectorial do que geral, que visa menos formar cidadãos engajados na disputa de mudanças sociais estruturais de maior alcance que exigir judicativas públicas para os actos dos representantes e autoridades que operam legitimamente as instituições políticas liberais (FARIA, 2010).

Portanto, para Cohen (2007), no processo deliberativo deve-se encontrar razões que são obrigatórias aos outros, reconhecendo esses outros como iguais, e cientes de que eles têm compromissos razoáveis alternativos. As várias concepções a respeito do sujeito que participa do processo deliberativo, em geral, centram-se na definição de um cidadão racional e razoável, que participa da deliberação pública defendendo argumentos alicerçados em concepções de bem comum. Sendo assim, é comum se destacar a capacidade racional individual como fundamento para a formação da vontade política do Estado a partir da deliberação entre cidadãos autónomos.

2.1.7. Participação política em Moçambique

Moçambique é um país da África oriental, antiga colónia de Portugal que alcançou a sua independência em 1975 depois de dez anos da luta armada desencadeada pela Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO). Após a independência, o país seguiu sistema uni partidário, representado pela FRELIMO, e adoptou um modelo de governação de orientação socialista. Após a independência, isto em 1975, sucede que em 1976 eclodiu uma guerra civil, opondo as forças do estado e a Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO). As razões desta guerra podem ser explicadas através da conjugação de factores internos (oposição às políticas governamentais) e externos (dinâmicas da Guerra Fria) (MATHONHANE, 2023).

Neste contexto, em 1988 deu-se o início a um longo processo de tentativas de aproximação dos beligerantes, com o objectivo de encontrar uma solução para a paz. No âmbito dessas conversações, aprovou-se em Moçambique uma nova Constituição, a de 1990, onde Moçambique passou por uma transição democrática, saindo de um regime mono partidário para um regime democrático (multipartidário) e abrindo espaço para a liberdade de expressão e de associação. Portanto, as constituições seguintes também mantiveram o princípio segundo a qual *“O povo moçambicano exerce o poder político através do sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico para a escolha dos seus representantes, por referendo sobre as grandes questões nacionais e pela permanente participação democrática dos cidadãos na vida da Nação”* (CRM, 2018).

Com a introdução dos processos de descentralização, os governos locais passaram a ser responsáveis pela definição de políticas e estratégias de desenvolvimento local. A lei e o regulamento dos órgãos locais de estados (lei no 8/2003 e decreto no 11/2005 respectivamente), estabelecem que os governos locais devem criar mecanismo de envolvimento das comunidades locais (participação) nos processos de desenvolvimento local.

A CRM, no artigo 270, número um, considera que *“o objectivo de descentralização é organizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas das próprias comunidades, de forma a consolidar a democracia no quadro da unidade do Estado Moçambicano”*. No número dois do mesmo artigo, considera que *“ a descentralização apoia-se na iniciativa e na capacidade das populações actuarem em estreita colaboração com as organizações de participação dos*

cidadãos”. Sendo desta forma que as organizações da sociedade civil participam nos processos governativos.

Por seu turno, MASC (2010), considera que o governo de Moçambique, tem dado espaços para a participação da sociedade civil na formulação de alguns instrumentos orientadores das políticas públicas, como são os casos de Plano Quinquenal do Governo (PQG) e planos ou programas de desenvolvimento nacional. Como o PARPA II (2006 -2009), onde foi envolvida a sociedade civil nacional.

Consta que, a primeira lei que estabelece as bases legais para o processo da participação política em Moçambique, de acordo com Canhangá (2007), foi a lei 3/94, esta lei diz respeito ao quadro institucional dos distritos Municipais, a qual posteriormente viria a ser alterada pela Lei 9/96 de 22 de Novembro, após aprovação da emenda constitucional de 1996, num novo quadro institucional para a reforma dos Órgãos locais.

A Lei 2/97 de 18 de Fevereiro veio criar espaços para a institucionalização de Autarquias Locais e a implantação da descentralização política, abrindo espaço, desta forma para a participação da sociedade civil na participação política.

Por conseguinte, a aprovação da lei das associações, Lei no 8/91, alargou o espaço de participação dos cidadãos, através da constituição das associações. O processo de descentralização (aprovação da lei dos Órgãos Locais de Estado e o respectivo regulamento) é outro mecanismo que consolidou a participação das comunidades e organizações da sociedade civil nos processos governativos. Abrindo desta forma cada vez mais espaço para a participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas.

Os instrumentos que abordam ou que abrem espaços para a participação da sociedade civil nos processos governativos, podem ser visto como oportunidades e progressos para a inclusão ou participação activa das organizações da sociedade civil, na formulação das políticas públicas que contribuem para o desenvolvimento da sociedade. A título de exemplo na elaboração do PARPA II; que segundo Mulando (2007), desenvolveu-se um mecanismo de consultas substanciais entre o governo, organizações da sociedade civil e parceiros de cooperação internacionais, através de criação de grupos de trabalhos e temáticos onde foram discutidos conteúdos que fariam parte daquele instrumento.

As OSC em Moçambique, têm a liberdade de operar e intervir nas diferentes áreas de actividades desde que estas estejam em consonância com a Constituição da República”. Acrescenta ainda que "embora o quadro legal para a operação das OSC/associações em Moçambique esteja estabelecido, a sua implementação prática mostra que existe uma tendência de controlo das OSC por parte do Governo”. Dando exemplo de algumas situações em que os governos provinciais ou distritais intimidam ou bloqueiam as actividades das OSC (MATHONHANE, 2023).

2.1.8. Sociedade civil

São vários os autores que, trabalharam e deram a sua contribuição para o desenvolvimento do conceito de sociedade civil. Esse, é o caso do Abrahamsson e Nilsson (1994, p. 275), ao afirmarem que a sociedade civil surge num vácuo entre o estado e o mercado, ou seja entre a política e a economia. Portanto, Francisco (2010), que, entende por sociedade civil a área da sociedade fora da família, do mercado e do Estado onde as pessoas se associam para realizarem interesse, não só interesses comuns, mas também aspirações e interesses particulares ou até mesmo privados. Com este conceito, pode-se perceber que, as pessoas em sociedades, elas precisam se organizar em grupos com o intuito de verem as suas aspirações realizadas, sejam elas privadas ou colectivas.

Para Marx, a Sociedade Civil é o reino das necessidades e interesses, do trabalho e do direito privado, enquanto Hegel a concebe como sendo o reino da dissolução da miséria e da corrupção física e ética. Esse reino deveria ser regulamentado, dominado e anulado na ordem superior do Estado, o que significa que a concepção de Hegel não inclui apenas a esfera das relações económicas e a formulação de classes, mas também a administração da justiça e o ordenamento administrativo e corporativo (BOBBIO, 1982).

Desta discussão entre Marx e Hegel, Bobbio (1982) advoga que a Sociedade Civil compreende todo o conjunto das relações materiais entre os indivíduos, no interior de um determinado grau de desenvolvimento e portanto, transcende o Estado e nação, embora por outro lado, tenha novamente de se afirmar em relação ao exterior como nacionalidade e de se organizar em relação ao interior como Estado.

Outro autor a destacar não menos importante na discussão do conceito de Sociedade Civil é Gramsci. Com efeito, Gramsci na sua análise advoga que a sociedade civil compreende todo conjunto das relações ideológicas-culturais, da vida espiritual e intelectual e que esta não pertence ao momento da estrutura como Marx argumenta (o conjunto das relações de produção constitui a estrutura económica da sociedade), mas ao da superestrutura (as relações não são absolutamente simples e directas; a história de um povo não é documentada apenas pelos factos económicos e a necessidade se resolve em liberdade) (BOBBIO, 1982).

Foi nesta vertente que, autores como, Hobbes, Kant, Hegel, Marx e Gramsci e vários outros, afirmam que a sociedade civil teve evolução no contexto temporal, político e socioeconómico, tentaram explicar as várias transformações, dinâmicas e rupturas que o conceito de sociedade civil tem sofrido (MULANDO, 2007).

Para *os jus naturalistas*, a sociedade civil significa uma oposição a “sociedade natural”, sendo portanto, sinonimo de sociedade política, nesse caso, entendida como o Estado. Para Hegel, a sociedade civil constituiu a intermédia entre a família e o Estado. Para Gramsci, entende que a sociedade civil, pode ser definida, como sendo um espaço social, distinto do Estado e de instituições políticas, de sector de negócios e acima de tudo existe uma concessão de fluxos de informações (FRANCISCO, 2010).

A palavra sociedade civil, é um conceito que alguns acham confuso e corrompido, que justifica agendas ideológicas das elites. No entanto, é considerado ser uma das grandes ideias deste século, uma vez que hoje em dia não existe uma solução para os problemas sócias sem o envolvimento da sociedade civil. É o domínio da liberdade, para a qual advogam uma total expansão com a maior preocupação possível do Estado ou “sociedade política” reconhecida como esfera de coerção (BOBBIO, 1999). Onde, possui a ideia de captar os e os dos problemas sócias que ressoam nas esferas privadas, condensa-los e transmiti-los, a seguir, para a esfera pública política. Trata-se de associações e organizações, não estatais e não económicos, as quais ancoram as estruturas de cominação da esfera pública nos componentes sócias do mundo da vida (HABERMAS, 1990).

Sociedade civil é, portanto, o espaço das relações sócias que se desenvolve em relativa autonomia em relação ao Estado, concebido sistema de organizador do exercício do poder coactivo. Onde, os indivíduos e os grupos gozam de direitos naturais independentes do Estado, reconhecendo deste modo, a relevância do procedimento deliberativo, entendesse no entanto, que tal procedimento não se pode confiar as instituições formais do Estado.

Todas as organizações não comerciais e não estatais fora da família em que as pessoas se organizam para defender interesses comuns no domínio público. Incluem um vasto leque de organizações que incluem organizações de base da sociedade civil, organizações da sociedade civil para a defesa de uma causa e organizações da sociedade civil orientadas para os serviços. São exemplos da organização da sociedade civil, as organizações comunitárias de base e

organizações de localidade, grupos de direitos das mulheres, associações profissionais, câmaras de comércio, institutos de pesquisa independentes e meios de comunicação (OCEDE, 2009) apud (RNM, 2013, p. 20).

2.1.9. Tipos de sociedade civil

Segundo Topsøe-Jense et. al (2015), no que diz respeito as espécies de sociedade civil, destacam-se as seguintes:

- a) Pesquisa: são aquelas baseadas no conhecimento, que em muitos casos, combinam estudos baseados em evidências com a capacidade técnica e profissional sobre os temas em estudo, mobilização e acção no campo;
- b) Advocacia: estas, tem uma forte ligação com a academia e com alguma legitimidade ganha pela credibilidade e solidez nos trabalhos desenvolvidos;
- c) Baseadas na Fé: operam muita das vezes na área de desenvolvimento urbano e rural, com maior incidência nas comunidades rurais;
- d) Organizações Não-governamentais: estas, desempenham um papel importante como parceiras e financiadoras e muitas vezes como intermediárias entre as OSC nacionais e os doadores;

Por fim, pode-se encontrar as ordens profissionais, associações dos comerciantes, sindicatos, etc.

2.1.10. Teorias da sociedade civil

Segundo Pinheiro (2007), nos dias que correm, pode-se destacar 4 matrizes teóricas, nomeadamente:

- a) Matriz neotocquevilliana: nesta vertente, a existência de uma sociedade civil activa, é algo fundamental para a consolidação da democracia e consolidação da paz, nesse sentido a vê-se que, a liberdade de associação se tornou uma garantia necessária contra a tirania da maioria. Tocqueville (2003), afirma que, a vida pública e a performance das instituições sócias são poderosamente influenciadas pelas normas e redes de engajamento cívico, ou seja, resultados mais satisfatórios são mais prováveis em comunidades civicamente engajadas.
- b) Matriz neoliberal: nesta vertente, a sociedade civil, é considerada de uma maneira mais passiva, menos como uma esfera contraposta ao Estado e ao capitalismo e mais como um

complemento ou mesmo substituto para o Estado e o mercado, nesse sentido, esta é considerada a visão neoliberal da sociedade civil. Por outra sociedade civil, nesta vertente, é considerado o reino entre o Estado, o mercado e a família, o reino de estabilidade, da provisão, da confiança e da responsabilidade social.

- c) **Matriz habermasiana:** nesta vertente, a sociedade civil seria, o mundo da vida conforme este é expresso nas instituições. Ou por outra, a sociedade civil incluiria, assim todas as instituições e formas associações que requerem interacção comunicativa para sua reprodução e que confiam primariamente em processos de integração social para acção coordenada dentro de suas fronteiras. Desta forma, é possível perceber que o que proporciona as relações na sociedade civil é a comunicação, e a sociedade civil é autónoma quando suas actividades são governadas por normas que são tiradas do mundo da vida e reproduzidas e reformuladas através da comunicação.
- d) **Matriz gramsciana:** nesta vertente, a sociedade civil, é considerada o conjunto de organismos designados vulgarmente como privados, formada pelas organizações responsáveis tanto pela elaboração quanto pela difusão das ideologias, compreendendo assim o sistema escolar, as igrejas, os sindicatos, os partidos políticos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (que se dá pelos jornais, revistas, editoras, meios de comunicação de massa).

2.1.11. Sociedade Civil em Moçambique

Em Moçambique, historicamente falando, torna-se difícil apresentar a génese da sociedade civil. Contudo, pode-se dizer que, a sociedade civil existiu sempre antes e depois da independência e qualitativamente terá crescido nos dias actuais. Antes da independência, constata-se que, nas zonas rurais, as comunidades sempre se organizaram em torno da sociedade civil e grupos, e resolviam assuntos de interesse colectivo: no norte de Moçambique a título de exemplo, há registos de grupos de caçadores, pescadores, construtores de casas e de camponeses com escalas determinadas para trabalhar, alternadamente, na lavoura ou colheita em machambas de um e de outro. Pode pensar-se que, foi com base no reconhecimento da efectiva existência e utilidade da sociedade civil tradicional que, como estratégia para legitimar a sua autoridade sobre as populações do governo da época (CAMBRÃO, 2016).

Com a independência nacional, o governo da FRELIMO (embora sustentado com a ideologia diferente) adoptou alguns dos padrões de supervisão usados pelo Estado colonial. Foi o tempo das ODMs, sujeitas a um estrito controlo dirigista e exclusivista no hábito social ou socioprofissional em que se moviam. Como acontecia no tempo colonial, no período que decore entre 1997 e 1998, também houve acções que se foram desenvolvendo a margem de controlo estrito do Estado ou partido único. São exemplos disso a comunidade do conselho cristão de Moçambique, o surgimento da Cáritas de Moçambique e as permanentes dificuldades que o Estado teve no seu relacionamento com o movimento camponês que veio a constituir-se em União Nacional dos Camponeses (NEGRÃO, 2003).

O marco mais importante do surgimento das organizações da sociedade civil, foi a Constituição de 1990 e a sua subsequente Lei nº 8/9 (Lei das Associações), dois instrumentos legais que permitiram, pela primeira vez na história Moçambicana, aos cidadãos, querendo, organizar-se em associação prosseguindo objectivos comuns lícitos. Até 1990, tem designação que ou aplica aos campos agrícolas em Moçambique. Portanto, esta lei enfatiza que a sociedade civil organizada tem um papel essencial a desempenhar para que, nos sistemas de democracia participativa, a governação do que é público não se faça sem as pessoas e nem a revelia das pessoas.

Outrora, em Moçambique não havia liberdade de pensamento, de associação e de reunião, apesar de independência há 15 anos. Em conformidade com Lei das Associações, os cidadãos tem o direito de dar forma as Organizações da Sociedade Civil, incluindo as que abordam de boa governação e anti-corrupção. Esta Lei enfatiza, no seu artigo 5º, a importância das associações no processo de participação na formulação das políticas públicas, uma vez reconhecida, a associação ‘é um actor social de grande peso, podendo exercer o seu potencial poder em varias esferas governamentais.

As organizações dedicadas a discussão as políticas são muito recentes, tal como as políticas públicas, surgiram essencialmente na última década. Estas foram criadas com atribuições claras e diálogos sobre políticas sócias, muito embora maior parte delas não tenha base associativa: LDH, CIP, IESE, MASC, JA, OMR e GDM. Apesar da falta de uma base associativa, elas não deixam de ser organizações que defendem interesses legítimos, uma vez que, na maior parte dos casos, os problemas que discutem com as preocupações mais importantes da sociedade.

2.1.12. Políticas públicas

Infere-se que políticas públicas, enquanto área de conhecimento e disciplina académica e área isolada tiveram seu nascimento nos meados do século XX (Mastrodi & Ifanger, 2019, p. 11), nos EUA, onde, surgiu no mundo académico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando directo para a ênfase nos estudos sobre a acção dos governos, sendo que na Europa, a área de política pública surgiu como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o Estado e sobre o papel de uma das mais importantes instituições do Estado, ou seja, o governo, produtor, por excelência, de políticas públicas (Souza, 2002, p. 2).

A grande problemática do estudo das políticas públicas, é o, da sua concepção. Por isso, Souza (2006), “afirma que, não existe uma única, nem melhor definição sobre o que seja política pública”. Não obstante, Dye (2012, p. 3) define políticas públicas como tudo aquilo que o governo decide ou não fazer. Desta forma, para Siteo, (2006, p. 2), as decisões do Governo, ou Sector público, de forma intencional e significativa afectam uma actividade ou sector da sociedade. Como refere Day (2012), a não decisão por parte do governo acarreta sempre em resultados, sejam eles negativas ou positivas. Em suma, segundo Souza (2002, p. 5), é através das políticas públicas que os governos traduzem seus propósitos em programas e acções, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real.

Importa salientar, Heywood (2002), para analisar uma determinada política pública é imprescindível examinar os três níveis (intenção, acção e resultados). Por conseguinte, a política pública é uma ligação entre a intenção, acção e resultados. Onde, no nível da *intenção*, a política pública é reflectida no Governo, ou seja, o que os Governos dizem/decidem que irão fazer, no nível da *acção*, a política pública reflecte o comportamento do Governo, ou seja o que o Governo realmente faz, e por fim ao nível dos *resultados* a política pública reflecte as acções do Governo, ou seja, seu impacto na sociedade.

Contudo, o importante para o estudo das políticas públicas, são decisões políticas, que tem impacto na vida dos cidadãos, ou o resultado da actividade governamental, essas decisões tem em vista a resolução de problemas e, portanto elas são o instrumento programático de execução ou exercício daquilo que são as tarefas e ou actividades do governo numa determinada sociedade.

Como refere Dye (2012, p. 15), um modelo teórico é uma representação simplificada de algum aspecto do mundo real. Segundo Siteo e Lumbela (2013), existe dois subgrupos de abordagens teóricas na análise de políticas públicas: modelos usados para analisar a fase de formulação de políticas públicas e modelos usados para analisar a fase de processo decisório.

2.1.13. Modelos para analisar a fase de formulação de políticas públicas

a) Modelo elitista

Segundo Dye (2012) como citado em Siteo e Lumbela (2013), as políticas públicas podem ser vistas como espelhando as preferências e valores da elite governante. Os teóricos do elitismo referem que "o povo" é apático e mal informado quanto às políticas públicas e que a elite molda, na verdade, a opinião das massas sobre questões políticas mais do que as massas formam a opinião da elite. Assim, as políticas públicas, na realidade, traduzem as preferências das elites.

b) Modelo Institucionalista

Como refere Dye (2012) a relação entre políticas públicas e instituições governamentais é muito íntima, pois para este autor, as políticas só são verdadeiramente políticas públicas quando são adotadas, implementadas e feitas cumprir por alguma instituição governamental, pois estas últimas dão às políticas públicas três características distintas. Em primeiro lugar, o governo empresta *legitimidade* às políticas. As políticas governamentais são consideradas em geral obrigações legais que cobram lealdade dos cidadãos. Em segundo lugar, as políticas públicas envolvem *universalidade*. Somente as políticas públicas dizem respeito a todas as pessoas na sociedade. Finalmente, o governo monopoliza a *coerção* na sociedade, somente o governo pode legitimamente prender os violadores de suas políticas.

c) Modelo sistêmico

Este modelo centra a sua atenção na relação entre a elaboração de políticas, os produtos/resultados das políticas e o ambiente mais geral que propicia a funcionalidade dessas mesmas políticas. Segundo Easton, as políticas públicas recebem inputs dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam os seus resultados e efeitos. (SITEO E LUMBELA, 2013).

d) Modelo de Grupo

Para Dye (2012) segundo os teóricos de grupo, a política pública é, em qualquer momento no tempo, o equilíbrio alcançado na luta entre os grupos. Esse equilíbrio é determinado pela influência relativa de cada grupo de interesse. Pode-se esperar que mudanças na influência relativa de quaisquer grupos de interesse resultem em mudanças nas políticas públicas; a política orientar-se-á na direção desejada pelos grupos que ganham influência e afastar-se-á das aspirações dos grupos que perdem influência.

2.1.14. Tipologias de políticas públicas

Lowi (1964, 1972), desenvolveu a talvez mais conhecida tipologia sobre política pública, elaborada através de uma máxima: a política pública faz a política. Com essa máxima Lowi quis dizer que cada tipo de política pública vai encontrar diferentes formas de apoio e de rejeição e disputas em torno de sua decisão passam por arenas diferenciadas.

Ainda na senda de Lowi, a política pública pode assumir quatro formatos. O primeiro é o das políticas distributivas, decisões tomadas pelo governo que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões em detrimento do todo. Políticas públicas que favorecem o clientelismo e o patrimonialismo, por exemplo, seriam exemplos de políticas distributivas.

O segundo é o das políticas regulatórias, que são mais visíveis ao público, envolvendo burocracia, políticos e grupos de interesse. O terceiro é o das políticas redistributivas, que atinge maior número de pessoas e impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais e ganhos incertos e futuro para outros; são, em geral, as políticas sociais universais, o sistema tributário e o sistema previdenciário e são as de mais difícil encaminhamento. O quarto é o das políticas constitutivas, que lidam com procedimentos.

De forma resumida o quadro abaixo ilustra a tipologia das políticas públicas:

Quadro 2: Tipos de políticas públicas

Tipos de políticas públicas	Objectivos	Exemplo
Políticas sectoriais	Regular a prestação de serviços ao nível de um determinado sector.	Sistema nacional de saúde; Sistema nacional de educação.
Políticas institucionais	Regular funcionamento instituição do Estado	Regulamento sobre gestão de fundo soberano.
Políticas macroeconómicas	Regular as actividades macroeconómicas, regulamentar os rendimentos e despesas, visando a promoção do crescimento económico e estimular a criação do emprego.	A Política Fiscal em Moçambique: Determina o fundo de receitas e despesas do Estado, indica quanto o Estado dispõe para gastar em bens e serviços (construir escolas, postos de saúde etc.).
Planos nacionais de desenvolvimento	Projectos de mudanças que o governo pretende promoverem no país, num determinado período de tempo.	Plano Nacional para Desenvolvimento Sustentável 2015-2030 (PNDS) Plano Quinquenal do Governo.
Políticas reguladoras	Estabelecer normas e padrões em áreas socioeconómicos, (florestas, fauna bravia, ambiente poluição sonora etc.)	Política sobre a gestão ambiental nas zonas costeiras. A lei da terra.
Políticas globais e regionais	Estabelecer acordos regionais e internacionais que influenciam outras políticas adoptadas pelo governo.	Carta dos direitos humanos, Convenção Internacional dos Direitos da Criança, Política sobre a circulação de pessoas e bens na SADC.

Fonte: MASC (2010).

2.1.15. Formulação das políticas públicas

As políticas Públicas definem os procedimentos e estratégias necessárias para a satisfação das demandas das populações de um determinado país, ou qualquer configuração geográfica de um país. Estando relacionado à tomada de decisões visando solucionar as necessidades das populações ((Mathonhane, 2023). Segundo Tone Alcântara (2021), a concepção de uma política pública, começa quando é identificada uma situação que exige a adoção de acções por parte do governo para a solução deste.

Dunn (2008, p. 2011) reconhecem que é durante a fase de formulação da política pública que acontece a verdadeira análise de políticas públicas, que na sua óptica é a análise prospectiva. O autor esclarece que este tipo de análise pressupõe o exame minucioso da natureza do problema; definição dos objectivos e metas para resolver o problema; análise das várias alternativas tendo em conta os critérios de custo e benefício; e escolha da melhor alternativa tendo em conta o custo benefício. A análise prospectiva que ocorre durante a fase de formulação de uma determinada política pública envolve a produção e transformação de informação antes da implementação das decisões.

Para Capella (2018), o processo de formulação de políticas públicas compreende dois elementos principais: definição da agenda e definição de alternativas. O primeiro envolve o direcionamento da atenção em torno de questões ou problemas específicos. O segundo, a exploração e o desenho de um plano possível para a acção. Assim, investigar a formulação de políticas consiste em buscar compreender por que alguns assuntos se tornam importantes e acabam concentrando o interesse de vários atores, enquanto outros não. E também por que algumas alternativas são seriamente consideradas, enquanto outras são descartadas. Por isso, como refere Heywood (2002), os formuladores de políticas públicas, burocratas ou administradores públicos fazem vários exercícios analíticos, sendo um deles a análise profunda daquilo que é o problema

2.1.16. Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque

Dez anos após a introdução do regulamento de transportes em veículos automóveis e reboque, o Governo revogou o Decreto 11/2009, de 29 de Maio, e aprovou um novo (pelo Decreto n.º 35/2019 de 10 de Maio), que visa responder aos “desafios actuais”. Um dos principais objectivos da aprovação do novo regulamento, que estabelece um novo regime jurídico para o exercício da actividade de transportes automóveis e reboques, é a simplificação dos procedimentos na actividade do transporte rodoviário, como forma de garantir segurança e conforto na mobilidade de pessoas e bens. Entre as inovações que o novo regulamento traz, destaca-se a introdução do Boletim de Viagem, Licença Ocasional para pessoas Particulares que pretendam transportar bens e serviços, Instituição da figura de “Vigilante nos Transportes Escolares (que usará uma camisa cor amarela). Também, será introduzida, a informatização e sistematização de todos os dados dos veículos, bem como dos proprietários e condutores em todo o território nacional. Para além destas inovações, os automóveis de 15 lugares que percorrem distâncias abaixo de 600km não precisarão de possuir licenças.

O RTA, (onde terá a designação de RTVAR) esta sendo revisto para incorporar alguns elementos novos, como por exemplo: a omissão da Coima/penalização por falta de licença de exercício da actividade de transporte público de passageiros. Este instrumento, define as regras de funcionamento do serviço de transporte de passageiros, define os tipos de documentos que regem à exploração dos serviços no território nacional, inter-provincial e distrital, como o transporte público, táxi, moto táxi, semi-colectivo, incluem turismo, falta de parques e paragens.

2.2. Teorias de Base

Teoria é uma síntese, generalizações de uma determinada área de conhecimento com hipóteses falseáveis. Uma teoria é uma união de ideias e do conjunto de factos a que se relacionam. Portanto, para fins deste trabalho, elegeu-se a clássica escala de Sherry R. Arnstein.

Sherry R. Arnstein em 1969 elaborou uma escala da participação para explicar os processos e envolvimento dos cidadãos no planeamento nos Estados Unidos. A autora propõe uma escala de participação, que corresponde a amplitude do poder e da tomada de decisão. A escala está subdividida em oito níveis. A seguir descritos abaixo:

- a) 1. Manipulação e 2. Terapia: ambos não são participativos. O objectivo, é curar ou educar os participantes.
- b) 3. Informação: este constitui o primeiro passo, e o mais importante para legitimar a participação. Mas, a ênfase é colocada com frequência numa informação uni relacionada (one way). Não existe canal para feedback.
- c) 4. Consulta: corresponde a pesquisas de comportamento, encontros de moradores e inquéritos públicos.
- d) 5. Conciliação: permite aos cidadãos opinar ou planificar *ad infinitum*, mas retêm, para os detentores do poder, o direito de julgar a legitimidade ou plausibilidade da opinião.
- e) 6. Parceria: o poder esta de facto redistribuído por meio de negociação entre os cidadãos e os detentores do poder. As responsabilidades do planeamento e das tomadas de decisão são partilhadas, por exemplo, através de comissões conjuntas.
- f) 7. Delegação de poder: os cidadãos detêm uma clara maioria de lugares nas comissões com poderes delegados para tomar decisões. O público tem agora o poder para assegurar a *accountability* do programa que lhe é destinado.
- g) 8. Controlo dos cidadãos: os cidadãos gerem por completo a tarefa de planificar, tomar decisões e dirigir um programa, por exemplo, uma comissão de moradores dotados de fundos.

Em suma, estes graus, podem ser agrupadas da seguinte forma:

- a) Grau de poder do cidadão: 8.º Controlo dos cidadãos (Citizen control); 7.º Delegação de poder (Delegated power) e 6.º Partenariado (Partnership);

- b) Graus de simbolismo: 5.º conciliação (Placation); 4.º Consulta (Consultation) e 3.º Informação (Informing);
- c) Graus de não participação: 2.º terapia (Therapy); e 1.º manipulação (Manipulation).

Ainda na senda de Arnstein (2002, uma forma de análise similar. No nível mais baixo encontra-se o grau denominado de manipulação (quase não participação), perpassando outros graus em que há uma concessão mínima de poder (terapia, informação, consulta e pacificação) e, por fim, os três últimos níveis que representam o nível de poder do cidadão (parceria, delegação de poder e, finalmente, controle do cidadão).

Para Souza (2002), somente as três categorias que representam as partes mais elevadas da “escada”, parceria, poder delegado e controlo cidadão, correspondem, em graus diferentes, a uma autêntica participação. As três categorias intermediárias, apaziguamento, consulta e informação, seriam, no fundo, expressões de dissimulação e tentativas de domesticação, merecendo não mais, portanto, que a qualificação de falsa participação, ou no dizer de Arnstein, *tokenism*. Por fim, as duas categorias situadas na parte mais baixa da “escada”, manipulação e terapia, não passariam de manifestações explícitas de tecnocrático, nada tendo a ver com a participação, nem mesmo enquanto mera encenação inconsciente.

Na perspectiva de Pateman (1992), por exemplo, são possíveis três níveis de participação:

- a) Pseudoparticipação: (em que os indivíduos apenas são consultados sobre algum assunto e endossam as decisões do líder, ou seja, não ocorre, de facto, participação alguma na tomada de decisão);
- b) Participação parcial: (em que muitos tomam parte no processo decisório, mas o poder final de decidir pertence a apenas uma das partes) e
- c) Participação plena: (em que cada membro isoladamente tem igual poder de determinar o resultado final das decisões).

CAPÍTULO III - METODOLOGIA

Quando se pretende atingir uma determinada realidade, chegar a uma região ou construir um conhecimento ou fazer asserções para demonstrar a veracidade duma determinada coisa seguem-se certos procedimentos, certas técnicas ou caminhos. Portanto, considera-se metodologia a um conjunto de procedimentos ou alternativas de dirigir um estudo que conduz ao alcance dos objectivos da pesquisa, de forma científica, sistemática e controlada, por meio da evidência.

3.1. Caracterização da pesquisa

No que diz respeito a caracterização da pesquisa, elegeu-se para este trabalho: Quanto à natureza, Em relação aos seus objectivos e por fim, a forma de abordagem.

3.1.1. Quanto à natureza

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 51), quanto a natureza, a pesquisa pode ser básica ou aplicada. Para os objectivos deste trabalho, adoptou-se a pesquisa básica. De acordo com Gil (2002), a pesquisa básica aglutina estudos que tem como objectivo completar uma lacuna no conhecimento. A pesquisa básica tem como objectivo gerar conhecimento novo para o avanço da ciência, busca gerar verdades, ainda que temporárias e relativas, de interesses mais amplos (universalidade), não localizados. Não obstante, não possui, compromisso de aplicação prática do resultado. Nesta lógica, a pesquisa concebeu conhecimentos que dizem respeito ao tema para a possível formulação de soluções para a participação da Fematro na formulação do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Conselho Municipal de Maputo.

3.1.2. Em relação aos seus objectivos da pesquisa

Neste trabalho, considerou-se a pesquisa descritiva. Segundo Gil (2008), este tipo de pesquisa visa descrever as características de determinadas populações ou fenómenos. Uma das suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas de colecta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

3.1.3. Formas de abordagem

Neste trabalho, pautou-se pela forma de abordagem qualitativa. Conforme Gody (1995), a pesquisa qualitativa envolve à obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos intensivos, pelo contacto directo do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender deste modo os fenómenos de acordo com a perspectiva dos participantes da situação em estudo. Por sua vez, Soares (2003, p. 19) descreve a pesquisa qualitativa como aquela cujo pesquisador interpreta os factos procurando solução para o problema proposto. Para Morse (2003), os dados qualitativos auxiliam os pesquisadores a entenderem as informações que emergem dos dados, providencia informações detalhadas sobre o contexto e enfatiza a voz dos participantes por meio da utilização de suas citações, permite a identificação de processos previamente desconhecidos, explicações de porquê e sobre como um determinado fenómeno ocorre e, também, em relação à amplitude da pesquisa.

3.2. Método de trabalho

De acordo com Gil (2008), método científico é o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adoptados para se atingir o conhecimento.” Esses procedimentos e as técnicas irão permitir que se alcance os objectivos pretendidos com rigor científico.

3.2.1. Método de abordagem

Segundo Marconi e Lakatos (2003), método de abordagem é aquele que se caracteriza por uma abordagem mais ampla, em nível de abstracção mais elevado, dos fenómenos da natureza e da sociedade

O método de abordagem, escolhido para este trabalho é hipotético-dedutivo. Isso, porque inicia-se com um problema ou uma lacuna no conhecimento científico, passando pela formulação de hipóteses e por um processo de inferência dedutiva, o qual testa a predição da ocorrência de fenómenos abrangidos pela referida hipótese (PRODANOV e FREITAS, 2013). Este método inicia-se com um problema ou lacuna no conhecimento científico, passando pela formulação de hipóteses e por um processo de interferência dedutiva, o qual testa a predição da ocorrência de fenómenos abrangidos pela referida hipótese. Neste trabalho, a pesquisadora procurou identificar

possíveis hipóteses, de modo a confrontar com o problema identificado no início do trabalho (GIL, 2008, p. 12).

3.2.2. Método de procedimento

O método de procedimento visa fornecer a orientação necessária à realização da pesquisa social, sobretudo no referente à obtenção, processamento e validação dos dados pertinentes à problemática que está sendo investigada (Gil, 2008).

Segundo Gil (2002, p. 54), o estudo de caso, consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objectos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento e para a realização da pesquisa. Portanto, este método, serviu para analisar de forma concreta e pratica a participação da Fematro na elaboração do RTVAR, no CMM.

3.3. Técnicas de pesquisa

Relativamente as técnicas de pesquisa, serviram para este trabalho: a bibliográfica, documental e entrevista semi-estruturada.

3.3.1. Bibliográfico

Segundo Luna (1999), a pesquisa bibliográfica como um apanhado sobre os principais trabalhos científicos já realizados sobre o tema escolhido, capazes de fornecer dados actuais e relevantes. Por sua vez, Gil (2008, p. 57), a Pesquisa Bibliográfica procura explicar um problema a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos periódicos, dissertações, teses, e actualmente com material disponibilizado na Internet. Portanto, procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas. Portanto, este procedimento, consistiu na busca por informações já existente sobre a participação política, sociedade civil e políticas públicas.

3.3.2. Documental

Segundo Gil (2008, p. 57), a Pesquisa Documental, é aquela que é elaborada a partir de materiais que não recebera tratamento analítico (fontes primárias), como tabelas estatísticas, relatórios de empresas, documentos oficiais, contratos, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos,

balancetes, registos estatísticos, fotografias, autobiografias, diários, cartas pessoais, etc. Foram consultados, os seguintes instrumentos legais: Lei da Revisão pontual da Constituição da República de Moçambique. 2018, 12 de Junho; Decreto 11/2005. Regulamento da Lei dos órgãos locais de estado.

3.3.3. Entrevista semi-estruturada

Para facultar a recolha de dados sobre o assunto em causa, optou-se pela elaboração da entrevista semi-estruturada, neste caso, o entrevistador prepara uma lista padronizada de perguntas, mas acrescenta, em cada entrevista que conduzir, perguntas adicionais que porventura permitam maior alcance dos objectivos, de acordo com os comentários e as respostas do entrevistado, dando maior liberdade e flexibilidade para o entrevistador, que poderá buscar maior esclarecimento junto ao entrevistado ou sondar suas respostas (MAY, 2004). A entrevista foi feita junto ao Director do Peloro de Mobilidade e Transito, no CMM.

3.4. Questões éticas

Segundo Brigman e Rog (2009), existe uma obrigatoriedade do cumprimento de padrões éticos, principalmente em estudos qualitativos de forma a proteger os envolvidos na pesquisa, uma vez que, os dados usados neste tipo de estudo derivam de palavras, acções, afectos e expressões de pessoas/grupo-alvo. Portanto, para a realização deste estudo fez-se um pedido de autorização ao CMM, através da submissão de uma credencial que foi fornecida pela secretaria do Registo Académico da Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane. A recolha de dados foi feita de Março de 2024 a Maio de 2024 no CMM.

CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE DADOS

4.1. Localização geográfica do Conselho Municipal da Cidade de Maputo

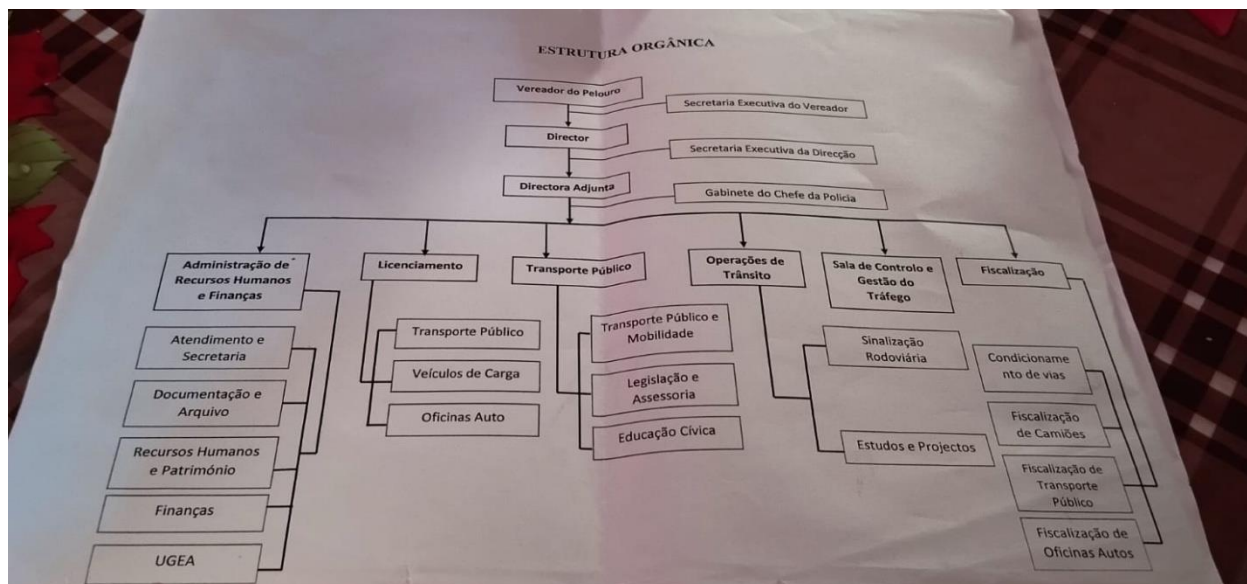
O Conselho Municipal da Cidade de Maputo, localiza-se na Avenida Olaf Palm, no Distrito Municipal Kampfumo, nº 1935.

O Conselho Municipal de Maputo, tem como *Missão: liderar o processo de elevação da qualidade de vida dos Munícipes, criação de um ambiente atractivo aos investimentos e a geração de emprego, através da melhor prestação de serviços e da acção coordenadora entre os diversos intervenientes. Tem como visão: Maputo, cidade mais bela, limpa, empreendedora e próspera. Por fim, tem como valores; espírito de melhor servir aos munícipes; governação participativa e transparente; competência, disciplina, responsabilidade e perseverança; visão, criatividade e iniciativa; integridade, justiça e solidariedade; comunicação, colaboração e complementaridade e reforço da identidade e do orgulho na cidadania municipal e nacional.*

Quanto ao Peloro de Mobilidades de Transportes e Transito, esta localizada no Conselho Municipal de Maputo, mais concretamente, na Avenida Alberto Lithule nº 59/67, 3º andar.

4.1.1. Estrutura orgânica

Figura 1: Estrutura Orgânica do Município de Maputo



Fonte: Portal do CMM (2024).

4.1.2. Divisão administrativa e população do Município de Maputo

No que diz respeito a divisão administrativa, o Município de Maputo integra 7 (sete) unidades autárquicas:

KaMpfumo, Nhamankulu, KaMaxaquene, KaMavota, KaMubukwana (distritos urbanos), KaTembe e KaNyaka (distritos municipais), para uma população que ultrapassa um milhão de habitantes.

Tabela 3: Divisão administrativa da Cidade de Maputo.

Unidade Administrativa	População	Bairros
KaMpfumo	76 157	Central A,B e C; Alto Maé A e B; Polana Cimento A e B, Coop e Sommerschild.
Nhamankulu	127 079	Aeroporto A e B, Xipamanine, Minkadjuine Unidade 7, Chamanculo A, B, C e D, Malanga e Munhuana.
KaMaxaquene,	195 556	Mafalala, Maxaquene A, B, C e D, Polana Caniço A e B e Unrbanizacao.
KaMavota,	326 771	Mavalane A e B, FPLM, Hulene A e B, Ferroviario, Laulane, 03 de Fevereiro, Mahotas, Albazine e Costa do Sol
KaMubukwana	319 968	Bagamoyo, George Dimitrov, Benfica, Inhagoia A e B, Jardim, Luís Cabral, Magoanine, Malhazine, Nsalene, 25 de Junho A e B, e Zimpeto

Katembe	28 788	Gwachene, Chale, Inguice, Ncassene e Xamissava
kaNyaka	5 958	Ingwane, Ribjene e Nhaquene

Fonte: INE (2017).

3.1.3. Economia do Município

A economia do Município da Cidade de Maputo, esta constituída na sua maioria através do terceiro sector. Isto é, sector de serviços, financeiros, comerciais e industriais.

4.2. Federação Moçambicana das Associações dos Transportadores Rodoviários (FEMATRO)

A Federação Moçambicana das Associações Rodoviários, abreviadamente designada por, Fematro, foi criado em 2003, com a finalidade de coordenação e orientação das actividades do associativismo, na área de transportes, de modo a servir como interlocutor junto do governo ou de qualquer outra entidade pública ou privada. Tem como missão: representar os interesses das associações, no plano interno e internacional, propor e defender as políticas tarifárias, tributária, manutenção, expansão da rede rodoviária e unificar as associações, fazer *lobbys*, advocacia, melhorar o interesse dos membros e participar na política de transporte.

A mesma, tem como objectivo central, promover a área do transporte rodoviário de passageiros e de carga. Ao longo dos seus 11 anos de existência, a Fematro serviu, e continua a servir de interlocutor fiel entre os seus sócios e as entidades governamentais.

Vários foram os ganhos alcançados pela Fematro, durante este período, por exemplo, o financiamento de autocarros de transporte de passageiros, a revisão das tarifas de transporte de passageiro, entre outras. Embora, o considerável sucesso registado em questões de advocacia e lobbying, a Fematro hoje continuava a deparar-se com dificuldades de ordem organizacional, de entre elas, a falta de pessoal técnico e capacitado, a falta de sede própria, o baixo pagamento de quotas, a débil comunicação interna e externa, a constante não prestação de serviços aos membros, e baixo nível de sustentabilidade.

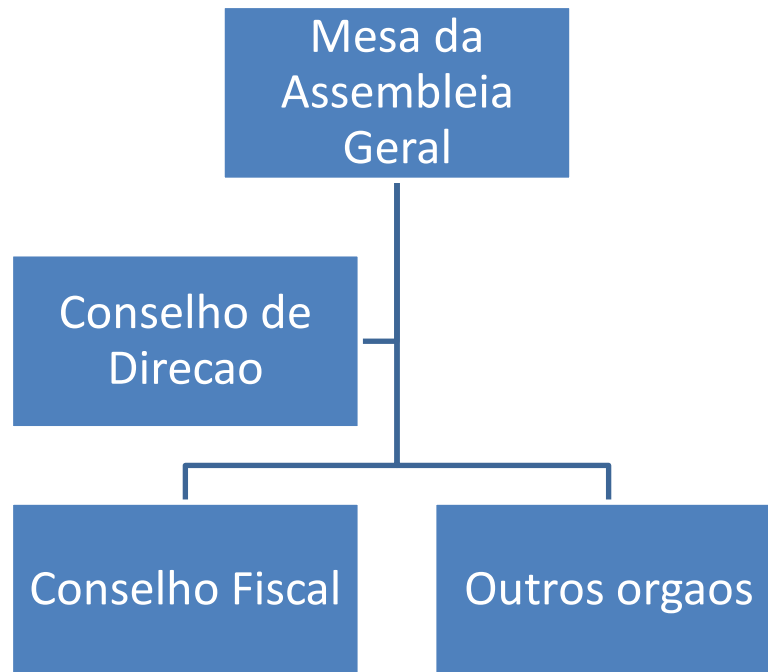
A Fematro, tem como missão: promoção da actividade de transporte rodoviário de passageiros e de carga pela expansão nacional e internacional nos domínios técnico, económico e associativo.

Quanto aos objectivos, a mesma tem como: coordenação e orientação das actividades do associativismo na área de transporte; servir de interlocutor junto do governo ou de qualquer outra entidade pública ou privada; representação dos interesses das associações no plano interno e internacional e por fim, propor e defender a política tarifária, tributária e salarial, sistemas de crédito bancário, manutenção e expansão da rede rodoviária.

A Fematro, em termos de funções que desempenha, tem um carácter público e está ligada ao provimento de serviços de transporte de carga e de passageiros no espaço urbano e peri-urbano.

Como se sabe, o provimento de serviços e bens em Moçambique é efectuado pelas empresas estatais e privadas de modo a responder ao carácter liberal da constituição do país

Figura 2: Estrutura orgânica da Fematro



Fonte: Fematro (2024).

4.2.1. Processo de elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque

A Fematro, tem a missão de ligação entre o governo e os transportadores, interlocutor e manter o dialogo público privado. Este órgão, resolve assuntos macros, uma vez que os assuntos provinciais são tratados ao nível local. A Fematro, efectua a representação dos interesses das associações no plano interno e internacional; propor e defender as políticas tarifárias, tributaria, manutenção, expansão da rede rodoviária e unificar as associações, fazer *lobbys*, advocacia, melhorar o interesse dos membros e participar na política de transporte. Os problemas que mais carecem atenção por parte desta associação dizem respeito a aplicação da tarifa de transporte rodoviário; vias de acesso; Fiscalização de entidade e falta de incentivos por parte do Governo.

Na primeira fase, o Município da Cidade de Maputo, desempenha funções executivas, sendo o órgão que tutela questões relativas aos transportes ao nível local. O Governo Municipal, nesta fase, faz a apresentação do seu projecto/desenho do Regulamento, para que o mesmo possa ser apreciado a nível central, o que explica as reuniões nesta primeira fase.

Na segunda fase, a Agencia Metropolitana dos Transportes; Instituto Nacional de Transportes Rodoviários e o Governo Municipal. Estes órgãos, desempenham o papel de palestrantes, os dois primeiros órgãos, sendo órgãos mais ligadas a questões mais técnicas, ou seja práticas. Estes, realizam estas actividades de forma a tornar mais claras as intenções do Regulamento na fase de elaboração. Estas palestras servem para abrir espaços de participação, tornando as decisões governamentais mais democráticas possíveis.

Na terceira fase, o Governo Municipal, ausculta as OSC, de modo a buscar mais subsídios durante o processo da elaboração do Regulamento em alusão. As OSC, despenham o papel de auxiliar do Governo Municipal, apenas intervindo através de sugestões. Portanto, apenas participam de forma didáctica, não tem nenhuma influência.

Na quarta fase, o Governo Municipal, realizam ao nível da instituição trabalhos técnicos, sendo esta uma fase muito avançada do processo da elaboração do Regulamento de Transporte em Veículos Automóveis e Reboque.

Na última fase, o Governo Municipal, realiza o desenho final do Regulamento. Desempenha a função de legislador.

4.2.2. Actores envolvidos e o seu papel em cada fase da elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque

A elaboração deste instrumento, envolve várias entidades públicas, privadas e a sociedade civil no geral, seguem os seguintes passos: Reuniões envolvendo várias instituições, tais como: Conselho Municipal de Maputo, Matola, Boane, entre outros; Agencia Metropolitana; Serviços de representação do Estado; Direcções provinciais de transporte e Polícia de trânsito.

E também são envolvidas direcções doutras províncias que participam via zoom, a reunião tem sido fora da cidade de Maputo com duração de três (3) dias.

Nos dias subsequentes, segue a fase da compilação do documento final, pelo proponente que é o Município da Cidade de Maputo, posteriormente partilha com as equipas que participaram na discussão para a análise de omissões ou melhoramento de termos propostos.

Tendo o documento final, invoca-se uma reunião para apresentação do documento, na qual são convidados todos os intervenientes do sector de transportes, onde se destaca os proponentes, associações de transportadores, Fematro e legisladores. Não havendo nenhuma objecção, o instrumento é aprovado por unanimidade e divulgado através do Boletim da Republica.

Na primeira fase, os actores envolvidos foram: o Governo Municipal e a Fematro. Na segunda fase, foram, a Agencia Metropolitana dos Transportes; Instituto Nacional de Transportes Rodoviários e o Governo Municipal. Na terceira fase, os actores envolvidos foram: Fematro e o Governo Municipal. Na quarta fase, a par da fase anterior, tem-se, a fematro e o Governo Municipal. Na última fase, os actores envolvidos foram: Agencia Metropolitana dos Transportes; Instituto Nacional de Transportes Rodoviários; Fundo de Desenvolvimento; Governo Municipal e a Fematro.

4.2.3. Mecanismos de participação adoptados no processo da elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque

Nos últimos anos, em Moçambique, assiste-se a um amplo movimento de participação da sociedade civil. Este movimento de participação, vem conquistando importantes espaços de participação democrática, em instâncias de deliberação sobre a condução das políticas públicas.

A participação política da sociedade civil na elaboração de políticas públicas em Moçambique, tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais crucial nos processos de governação e desenvolvimento do país, participando activamente em acções de pesquisa e advocacia que visam monitorar e influenciar políticas públicas e desenvolvimento das comunidades (Francisco, 2008). Essa participação da sociedade civil, resulta da reformulação do papel do Estado e reestruturação política, que está a desenvolver mecanismos de consulta entre o Governo, a sociedade civil, o sector empresarial e os parceiros internacionais sobre as políticas de desenvolvimento económico e social (AFRIMAP, 2009).

Há que destacar que os espaços de participação política usados pela sociedade civil na elaboração de políticas públicas são tidos como espaços formais e informais. Os primeiros se referem a todos os espaços legalmente criados por um órgão do Estado, por exemplo: Presidência da República, Assembleia da República, Assembleia Provincial e Municipal. Estes espaços de participação são assim designados porque são estruturados, controlados e presididos pelas autoridades governamentais, sendo a participação da sociedade civil feita por convite daquelas entidades. Por seu turno, os espaços informais são criados pela sociedade civil, obedecendo à uma estrutura e funcionamento próprio (NIPASSA, 2016).

Estes mecanismos de participação da sociedade civil, têm geralmente surgido, ora forjados pela pressão da sociedade civil e pelos seus movimentos organizados, ora por necessidade de defender interesses do grupo ligados a sua sobrevivência contra calamidades naturais, ou ainda pela iniciativa dos próprios governos locais. Isto porque, os governos reconhecem que é democratizando e alargando as relações entre o poder público e a sociedade que se poderá conseguir elaborar políticas públicas mais legítimas.

Segundo Cambrão (2018), ao nível do país, as organizações da sociedade civil, ainda não conseguem participar de forma activa, nos processos governativos. Embora haja no país leis que

abordam sobre mecanismos de participação das associações da sociedade civil, estes ainda enfrentam problemas de aceitação ou lhes falta capacidades para participarem activamente nos processos governativos. Isto se deve, segundo Macuane (2011) & Macuane et al (2012), ao facto, de as organizações da sociedade civil olharem com uma certa desconfiança para os espaços formais e/ou convidados, devido à uma certa tendência de seu uso pelo Governo para legitimar posições do que para de facto permitir a participação dos actores não estatais. Outrossim, em tais processos de participação, as organizações da sociedade civil, acabam por desvalorizar a importância daqueles espaços formais no que concerne ao debate de políticas públicas. Portanto, apesar de uma sociedade civil dinâmica ser considerada um elemento essencial da vida democrática dos países em todo o mundo, continua haver controvérsia e falta de unidade quanto a sua actuação e espaço de actuação.

Em relação a sua participação política, a associação tem por vezes exercido a pressão no sentido de levar as autoridades municipais a tomarem decisões sem violarem os direitos dos seus associados. A Fematro, tem explorado algumas formas de participação tais como: manifestações, sempre que os seus direitos forem violados e acharem que esta é a melhor via de apelar as autoridades governamentais a observarem as suas preocupações.

No que diz respeito a sua participação na Elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque, a organização nunca recorreu a formas de participação como submeter uma petição no CMM, ou manifestações, ou controlo dos recursos e instituições estatais entre outras. Muitas vezes, tem prestado declarações as autoridades municipais quando estas solicitam alguma informação. E foi por esta via que a Fematro participou na elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque.

Portanto, a Fematro, das vezes em que participou no diálogo sobre as políticas públicas, são reduzidas a consultas que nem sempre produzem resultados. Por vezes funcionam como manipulação, outras como terapia psicológica e, outras ainda, como mero processo de consulta e informação, sem resultados concretos.

4.2.4. Grau de participação da Fematro na elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque

Olhando para a escala desenvolvida por Armsten, a participação da Fematro no processo da elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque, pode ser explicado a partir do grau intermédio. Onde, o autor defende que, nesta, *seriam, no fundo, expressões de dissimulação e tentativas de domesticação, merecendo não mais, portanto, que a qualificação de falsa participação, ou no dizer de Arnstein, tokenism*. Nesta lógica, o Director dos Transportes do CMM, defende a seguinte posição “ *Eu acho que em termos de grau de participação da fematro, na elaboração Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque, colocaria em 45%, a sua participação*”.

Pode-se concluir também, através da pesquisa exploratória, que a fematro, exerceu pouca influência em termos de participação na elaboração do RTVAR.

CONCLUSÃO

O presente trabalho é subordinado ao tema “Análise da Participação da Sociedade Civil na Formulação do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Município da Cidade de Maputo: O Caso da Federação Moçambicana das Associações Rodoviários (2009-219)”. Tendo como objectivo, analisar o grau de participação da Fematro na elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Conselho Municipal da Cidade de Maputo, como objectivo geral do trabalho.

Concluiu-se, que as organizações da sociedade civil, ainda não conseguem participar de forma activa, nos processos governativos. Embora haja no país leis que abordam sobre mecanismos de participação das associações da sociedade civil, estes ainda enfrentam problemas de aceitação ou lhes falta capacidades para participarem activamente nos processos governativos. Diante disto, acabam por desvalorizar a importância daqueles espaços formais no que concerne ao debate de políticas públicas. Das vezes que as organizações da sociedade civil participam no diálogo sobre as políticas públicas, são reduzidas a consultas que nem sempre produzem resultados. Por vezes funcionam como manipulação, outras como terapia psicológica e, outras ainda, como mero processo de consulta e informação, sem resultados concretos.

A Fematro, tem explorado algumas formas de participação tais como: manifestações, sempre que os seus direitos forem violados e acharem que esta é a melhor via de apelar as autoridades governamentais a observarem as suas preocupações. Na Elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque, a organização nunca recorreu a formas de participação como submeter uma petição no CMM, ou manifestações, ou controlo dos recursos e instituições estatais entre outras. Contudo, a sua participação não efectiva, apenas didáctica.

Portanto, olhando para a escala desenvolvida por Arnstein, pode-se, a participação da fematro no processo da elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque, pode ser explicado a partir do grau intermédio. Onde, o autor defende que, nesta, seriam, no fundo, expressões de dissimulação e tentativas de domesticação, merecendo não mais, portanto, que a qualificação de falsa participação, ou no dizer de Arnstein, tokenism.

Os mecanismos de participação da sociedade civil, têm geralmente surgido, ora forjados pela pressão da sociedade civil e pelos seus movimentos organizados, ora por necessidade de defender interesses do grupo ligados a sua sobrevivência contra calamidades naturais, ou ainda pela iniciativa dos próprios governos locais. Isto porque, os governos reconhecem que é democratizando, e alargando as relações entre o poder público e a sociedade que se poderá conseguir elaborar políticas públicas mais legítimas. Diante disto, reserva-se a pesquisadora apresentar as seguintes recomendações:

- Apelar a participação activa das organizações da sociedade civil, nos processos governativos;
- Em termos institucionais, maior elaboração e aplicação de leis que abordam sobre mecanismos de participação das associações da sociedade civil;
- Evitar ou proibir que as organizações da sociedade civil se aliem com partidos políticos, uma vez que isto carrega uma certa desconfiança para os espaços formais e/ou convidados, devido à uma certa tendência de seu uso pelo Governo para legitimar posições do que para de facto permitir a participação dos actores não estatais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAHAMSSON, Hans e NILSSON, (1994). Anders. *Moçambique em Transição um estudo da história de desenvolvimento durante o período 1974-1992*. CEEI-ISRI, Maputo.

AFRIMAP. *Moçambique: Democracia e Participação Política*. Publicado pela Open Society Initiative for Southern Africa, 2009.

ALCÂNTARA, J. P. (2021). *A Formulação de Políticas Públicas e a Instrumentalização necessária para sua implementação e a acompanhamento*. Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança. Paraná, V.4, Número 1, pp. 65-100.

ALCANTARA, P. H. (2018) *Participação e deliberação: divergências e tensões no campo das teorias alternativas da democracia*.

ARAÚJO, A. C. M. de & Gouveia, L. B. (2016). *Uma revisão sobre os princípios da teoria geral dos sistemas*.

AVRITZER, Leonardo. (2000). *Teoria Democrática e Deliberação Pública*. Lua Nova Revista de Cultura e Política, n. 50, São Paulo, pp. 25-46.

BAHLIM, João. (2004). *A Governação nas Autarquias Locais*. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação.

BASÍLIO, Guilherme. (2021). *Metodologia: teorias e técnicas de pesquisa científica*. Universidade Pedagógica de Maputo. Maputo.

BITTENCOURT, E.; (1998). *Pesquisa Consenso. Uma proposta de definição participativa dos valores ambientais para o sector transporte. Tese de Mestrado em Engenharia Ambiental*. Florianópolis: UFSC.

BOBBIO, Norberto. (1982). *Conceito da Sociedade Civil. 1ª Edição*. Rio de Janeiro. Edições Graal.

BOBBIO, Norberto. (1999). *Ensaio sobre Gramsci e o Conceito de Sociedade Civil*. São Paulo: Paz e Terra.

- BOBBIO, Norberto. (2000). *Dicionário de Ciência Política*. Editora Universidade de Brasília: Brasília.
- BOBBIO, Norberto. (2009). *O futuro da democracia*. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra.
- BOBBIO, Norberto. Democracia. In: MATTEUCCI, N.; PASQUINO G. (org.) Dicionário de política. Brasília, DF: Ed. Universidade de Brasília, 1998. v. 1, p. 319-329.
- BORDENAVE, Juan E. D. (1994). *O que é participação*. 8 ed. São Paulo: Brasiliense.
- BUENO FERREIRA, CARLOS ROBERTO. *Quando o povo fala: A democracia deliberativa da teoria Habermasiana a uma experiência em Porto Alegre/RS*. Reflexión Política, vol. 16, núm. 32, diciembre, 2014, pp. 50-57
- CAMBRÃO, P. C. (2016). *Participação da Sociedade Civil na Formulação e Avaliação de Políticas Sórias no Âmbito da Democracia Participativa: o caso de Moçambique*.
- CAMBRÃO, P. C. (2018). *Papel da sociedade civil em prol da boa governação - o caso de Moçambique*. Sociologia: Revista da Faculdade de Letra da Universidade do Porto- Portugal, Porto, V. 36, pp. 71-95.
- CANHANGA, N. *A descentralização Fiscal, Transferências Intergovernamentais e Dinâmicas da Pobreza nas Autarquias Locais*, II Conferência-IESE: Conference Paper nº 13, Maputo, 2009.
- CANHANGA, N. *Boa Governação: contexto, teoria e desafios para a implementação da monitoria da acção governativa*. In *Economia política e desenvolvimento*- Centro de Análise de Políticas da FLCS, Maputo, 2009.
- COHEN, J & FUNG, A. (2004). *Radical democracy*. Swiss Journal of Political Science, pp. 23-46.
- COHEN, J. & Sabel, C. (1997). *Directly-Deliberative Poyarchy*. European Law Journal, p, 313-342.
- COHEN, J. (2007). *Procedimento e substância na democracia deliberativa*. In: D. Werle e D. Melo (orgs). *Democracia deliberativa*. São Paulo: Esfera Pública, p 115-144.
- COHEN, J. “Deliberation and democratic legitimacy” (1989). In Bohman, James e Rehg,

- COSTA, Homero de Oliveira. (2007). *Democracia e participação na teoria pluralista*.
- DAHL, R. A. (2000). *Democracia*. Lisboa: actividades editoriais.
- DAHL, R. A. (2001). *Sobre a democracia*. Brasília, DF: Universidade de Brasília.
- DAHL, R. A. (2012). *A Democracia e Seus Críticos*. Tradução por Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- DONIAK, Fábio Augusto. (2002). *Participação comunitária no processo de desenvolvimento local: Estudo do caso do município de Rancho Queimado*. Universidade federal de santa Catarina (Dissertação). Florianópolis.
- DYE, T. R. (2012). *Understanding public policy*. New York: Longman. 14^aed;
- FARIA, Cláudia Feres. (2010). *O que há de Radical na Teoria Democrática Contemporânea. Análise do Debate entre activistas e deliberativos*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol.25, n.73. São Paulo.
- FARIA, Cláudia Feres. *Democracia Deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman*. Lua Nova – Revista de Cultura e Política n° 50, p. 47-68. 2000.
- FORQUILHA, S. Cadete. (2007). *Remendo Novo em Pano Velho: O Impacto das Reformas da Descentralização no Processo da Governação Local em Moçambique*. IESE, Maputo.
- FRANCISCO, António e MUCAVELE, Albertina et.al., (2008). *Índice da Sociedade Civil em Moçambique 2007*. FDC: Maputo.
- FRANCISCO, António. (2010). *Sociedade Civil em Moçambique: Expectativas e Desafios*. Maputo. IESE.
- FREIRE, Roberto de Barros. (2006). *Participação política como exercício de cidadania*. Universidade de São Paulo (Tese). São Paulo.
- GIL, António Carlos. (1989). *Como Elaborar o Trabalho de Pesquisa*. São Paulo, Atlas.S.-A.
- GIL, António Carlos. (1999). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo, Atlas.
- GOHN, M. da G. (2003). *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. São Paulo: Cortez.

- GROSSELLI, Grasiela & MEZARROBA, Orides. (2011). *Participação política e suas implicações para a construção de uma cidadania plena e de uma cultura política democrática*.
- GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. *Why Deliberative Democracy?* New Jersey: Princeton University Press, 2004.
- HARBERMAS, Jurgen. (1990). *Pensamento Pós-metafísica, Estudos filosóficos*. Tradução Flávio Beno Siebenichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- HEYWOOD, A. (2002). *Politics*. New York: Palgrave.
- JUNIOR, Bento Rupia. (2010). *Sociedade civil: Entre a acção e Participação*.
- LAKATOS, E. M. (2001) *Fundamentos de Metodologia Científica*, (4ªed) São Paulo:Atlas S.a;
- LALÁ, Anícia & OSTHEIMER, A E. (2003). *Transição e consolidação democrática em África: Como limpar as nódoas do processo democrático? Os desafios da transição e democratização em Moçambique (1990 – 2003)*. South Africa: Edição, DTP e produção.
- MACUANE, J. Jaime. (2011). *Estudo de Base: Diálogo político e social entre os actores não-estatais e autoridades públicas*.
- MACUANE, J. Jaime. Et al. *Entre o Estado, Amakhas, Ampamelas, Landins e ONGs: Relações Sociais, História, Política, Centralização e Descentralização em Nampula*. In, Weimer, Bernhard (Org)., Moçambique: Descentralizar o Centralismo. Economia Política, Recursos e Resultados, IESE: Maputo, 2012, p. 266
- MARCONI, M. A & LAKATOS, E. M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª ed. São Paulo: Atlas.
- MASC. (n.d.). *Manual de formação: Manual de advocacia de governação*. Maputo.
- MATHONHANE, António José. *Participação da sociedade civil na formulação e implementação das políticas públicas em Moçambique: oportunidades e progressos*. Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras. São Francisco do Conde (BA), vol.3, nº2, p.317-331, jul./dez. 2023.

MECANISMO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL. (2010). Manual de monitoria da governação. Maputo: Moçambique. Lei 8/2003, Lei dos Órgãos Locais de estado. (2003, Março 27). Maputo: Assembleia da República.

Moçambique. Embaixada de França em Moçambique. (2005). *As organizações da sociedade civil em Moçambique*. Actores em movimento, Maputo.

MULANDO, F. J. (2007). *O papel das Organizações da Sociedade Civil na formulação das políticas públicas em Moçambique: Caso do G20 e o PARPA II*. Desafios Para Investigação de Ciências Sociais em Moçambique - Maputo.

NEGRÃO, José. (2003). *A Propósito das relações entre as ONG do Norte e a Sociedade Civil Moçambicana*. Coimbra: Universidade de Coimbra.

NIPASSA A. Júlio, Orlando., (2016). *Autonomia e Dependência da Sociedade Civil no Processo de Desenvolvimento Humano em Moçambique*. ISCTE: Lisboa.

ONGD. *Sociedade Civil e Políticas Públicas*. 2016.

PASQUINO, Gianfranco. (2002). Curso de Ciência Política. Bolonha: Principia.

PATEMAN, Carole. (1992). *Participation and democratic theory*. Cambridge University Press.

PATEMAN, Carole. *Participation and democratic theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970, p.43.

PEREIRA, Adriana Soares et al. (2018). *Metodologia da Pesquisa Científica*. 1ª ed. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. (2007). *O conceito da sociedade civil*.

PIRES, P. A. G.; VERÇOSA, P. S.; DANTAS, A. M. L. (2003). *Teoria Democrática: Algumas aproximações e considerações para o Fazer Participativo*.

PROCOPIUCK, Mario. (2013). *Políticas públicas e fundamentos da Administração pública: Análise e avaliação, governança e redes de políticas, administração judiciária*. Atlas, São Paulo.

PRODANOV, C. C e FREITAS, E. (2013). *Metodologia do Trabalho científico: Métodos e Técnicas da pesquisa e do trabalho académico*. 2ª ed. Rio Grande do Sul: Universidade Feevale.

RAUPP, F. M & BEUREN L. M. *Metodologia da de pesquisa aplicável as ciências sócias*. In: Beuren Ilse Maria (Org). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e pratica. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2004. P. 76-97.

RELATÓRIO NACIONAL DE MOÇAMBIQUE. *Avaliação Conjunta do Apoio á Participação da Sociedade Civil no Diálogo sobre Políticas*. 2013.

SILVA, Denisson et al. (2013). *Teoria democrática contemporânea: modelo democrático competitivo e modelo democrático popular*. 2013

SITOE E & SÉLCIA, L. (2013). *Manual de avaliação de Políticas Publicas*. Manual não Publicado;

SOUZA, C. (2006). “*Políticas Públicas: uma revisão da literatura*.”

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. *As dimensões da participação cidadã*. CADERNO CRH, Salvador, jan./dez. 1997, nº 26/27, p. 179-209.

TOCQUEVILLE, Alexis de. (1987). *A Democracia na América*. Tradução: Neil Ribeiro da Silva. 2.ed. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp.

TOPSØE-JENSE at. al. (2015). *Estudo de Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil*. 1ª Edição. Niassa.

TOURAINÉ, A. (1996). *O que é democracia*. Petrópolis, RJ: Vozes.

TOURAINÉ, Alain (1992). *Crítica da Modernidade*, Lisboa, Instituto Piaget.

Universidad Autónoma de Bucaramanga Bucaramanga, Colombia

VITULLO, Gabriel. *Representação política e democracia representativa são expressões inseparáveis? Elementos para uma teoria democrática pós-representativa e pós-liberal*

WILLIAM (orgs.). *Essays on reason and politics: deliberative democracy*. Cambridge, MA: The MIT Press, 1997, pp.74-75.

Legislação consultada

Moçambique. Constituição da República. (2018, Junho 12). Lei da Revisão pontual da Constituição da República de Moçambique. Maputo: Assembleia da República.

Moçambique. Decreto 11/2005. (2005, Junho 10). Regulamento da Lei dos órgãos locais de estado. Moçambique, Maputo: Assembleia da República.

APÊNDICES



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIA POLITICA
APÊNDICE A

Secção A: Guião de entrevistas dirigido ao Director dos Transporte e Mobilidade do Conselho Municipal de Maputo

O presente guião de entrevista está inserido no âmbito do Trabalho de Conclusão do curso de Licenciatura em Ciência Política ministrada pela Universidade Eduardo Mondlane, cujo tema da pesquisa é: *Análise da Participação da Sociedade Civil na Formulação do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Município da Cidade de Maputo: O Caso da Federação Moçambicana das Associações Rodoviários (2009-2019)*.

O objectivo deste estudo, é Analisar o grau de participação da Fematro na elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque no Conselho Municipal da Cidade de Maputo.

Questões relacionadas ao Regulamento

1. Existe um Regulamento sobre transporte no CMM?
2. Qual é o objectivo?

Questões relacionadas a participação da Fematro na Elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque

1. Qual foi o envolvimento da Fematro na Elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque?

Qual foi o Processo de Elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque e suas Fases?

Quais foram os Actores envolvidos em cada fase da Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque?

Qual foi o papel desempenhado em cada fase por cada actor na elaboração do Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque?

Qual foi o grau de participação da Fematro na elaboração Regulamento de Transportes em Veículos Automóveis e Reboque?

Tem algo a mais, pertinente para a pesquisa?

Obrigada pela atenção!

Olga Luís